

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 022181/2024 – POUPEX

Objeto: credenciamento para contratação sob a égide do regime jurídico privado de pessoas jurídicas, especializadas na operacionalização do ciclo de vida de *software* e da infraestrutura física e lógica de tecnologia da informação, de consultoria e de gestão de negócio, em caráter temporário, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO

Período: por tempo indeterminado a partir do dia 3/4/2024

Horário: Das 9h às 18h

Local: Avenida Duque de Caxias s/nº, Parte A, Setor Militar Urbano – SMU, em Brasília/DF, CEP.: 70630-902 – na Gerência de Compras e Contratos – GECOC (2º andar – Ala Oeste) do edifício-sede da POUPEX.

ÍNDICE

1. OBJETO.....	3
2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO	3
3. DAS ATIVIDADES	4
4. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	8
5. DO VALOR	8
6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	9
7. DA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	9
8. DA HABILITAÇÃO	9
9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	11
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	11
ANEXO I – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO	13
ANEXO II – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	14
ANEXO III – PERFIL REQUERIDO E VALOR MENSAL.....	31
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA.....	33
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE REGIME DE TRIBUTAÇÃO e de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	34
ANEXO VI – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.....	35
ANEXO VII – MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	38
APÊNDICE I DO ANEXO VII – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO	56
APÊNDICE II DO ANEXO VII – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	57

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 022181/2024 – POUPEX

A ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO – POUPEX é uma instituição civil mutualista, sem fins lucrativos, criada e gerida pela Fundação Habitacional do Exército (FHE) nos termos da Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980, submetida às normas do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) e ao seu Estatuto. A POUPEX atua em todo o território nacional e opera com recursos captados em caderneta de poupança, sediada na Avenida Duque de Caxias s/nº, Parte A, Setor Militar Urbano – SMU, em Brasília/DF – CEP: 70630-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.655.522/0001-21, e torna público aos interessados que realizará, por tempo indeterminado, a partir do dia 3/4/2024, o recebimento de propostas para credenciamento de empresas, conforme as condições estatuídas neste edital, e em seus anexos, bem como pelo Código Civil, Lei nº 6.019/1974 e demais normas de direito privado correlatas.

1. OBJETO

1.1. O presente edital de credenciamento tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas, especializadas na operacionalização do ciclo de vida de *software* e da infraestrutura física e lógica de tecnologia da informação, de consultoria e de gestão de negócio, em caráter temporário vinculado à consecução de projeto(s), de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO

2.1. As propostas de credenciamento serão recebidas na Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX, pelo e-mail gecoc.eqcos@poupex.com.br, a partir do dia 3/4/2024, no horário das 9h às 18h.

2.2. Os documentos deverão ser entregues com identificação da referida empresa, contendo no corpo do e-mail, em caracteres destacados, as seguintes informações:

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS – GECOC
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 022181/2024
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

2.3. Os interessados em participar do credenciamento poderão manifestar-se a qualquer tempo, durante a vigência do edital.

2.4. As empresas interessadas não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, enviá-los no seguinte endereço eletrônico: gecoc.eqcos@poupex.com.br.

2.5. Após o recebimento das propostas, a POUPEX poderá entrar em contato com a empresa para diligenciar alguma informação referente à documentação recebida.

3. DAS ATIVIDADES

3.1. As atividades de interesse, com os correspondentes perfis requeridos a serem atribuídos no requerimento de credenciamento são os seguintes:

Tipo de Atividade	Discriminação	Perfil Requerido
A1	<ul style="list-style-type: none"> - Execução de testes e controle de qualidade sobre as soluções de software; - Elaborar Planos e identificar os cenários; - Acompanhar e monitorar sobre versões integradas de validação; - Manter em execução toda a estrutura que compõe os testes dos sistemas envolvidos. 	A1.A - Analista de testes; A1.B - Automatizador de teste; A1.C – Técnico de Qualidade de Software.
	<ul style="list-style-type: none"> - Suporte e desenvolvimento de soluções de “<i>Front End</i>” e “<i>Back End</i>” - Desenvolve e implementa software por meio de codificação, domínio das linguagens (<i>Front End</i> e <i>Back End</i>), controla versões de código-fonte gera <i>builds</i>, pacotes e rotinas por meio de <i>script</i> nas ferramentas de integração contínua, desenvolve <i>mobile</i> nativo ou híbrido, observando a arquitetura de referência, bem como a metodologia de desenvolvimento. 	A2.A - Analista/Desenvolvedor - <i>full Stack - Sênior</i> ; A2.B - Desenvolvedor <i>Front end</i> ; A2.C - Desenvolvedor <i>back end</i> ; A2.D - Desenvolvedor <i>Mobile</i> .
A2	<ul style="list-style-type: none"> - Produzir planos de teste que comprovem a viabilidade do projeto e mantê-los atualizados; - Desenvolver projetos de prova de conceito para validar suas soluções propostas; - Identificar os riscos do projeto e apresentar alternativas para solucionar o problema; - Produzir especificações detalhadas de componentes; - Criar projetos detalhados para implementação; - Fornecer as recomendações e roteiros para soluções propostas; - Execução de design, depuração e análise de desempenho em soluções; - Documentar e compartilhar o conhecimento das melhores práticas para novas soluções; - Defender melhorias de processos e ajudar a desenvolver soluções; - Comunicar regularmente novos recursos e benefícios a parceiros, clientes e outras partes interessadas; - Fornecer liderança técnica para uma equipe durante todo o ciclo de vida do projeto; - Revisar e validar projetos de soluções de outros membros da equipe. 	A2.E – Arquiteto de Soluções
	<ul style="list-style-type: none"> - Disposição para ensinar o que sabe e aprender coisas novas; - Experiência em projetos dos mais variados tipos; - Capacidade de trabalhar em equipe como um líder; - Capacidade de configurar o ambiente de desenvolvimento; - Ter iniciativa e buscar maneiras diferentes de resolver problemas; - Não pensar somente em códigos, mas também nos principais aspectos do negócio (marketing, administrativo, financeiro etc.); - Criação de código legível para outros desenvolvedores; - Habilidades de otimização de código para torná-lo mais eficiente; - Capacidade de quebrar as tarefas em tarefas menores; - Capacidade de realizar testes; - Revisar o código em detalhes; - Encontrar bugs e propor plano de ação para correção; - Executar várias tarefas em vários projetos de forma simultânea; - Domínio das principais linguagens da Stack; - Orientar os demais desenvolvedores do time. 	A2.F – Analista/Desenvolvedor – Full Stack - Pleno
A3	Serviço especializado em <i>cloud computing</i> . Executa atividades voltadas a otimizar a produtividade, capacidade e confiabilidade do ambiente computacional, propondo e	Especialista em <i>cloud computing</i> .

	implantando arquiteturas utilizando recursos de nuvem privada, pública ou híbrida	
A4	Serviço especializado em infraestrutura de tecnologia. Planejamento e implantação de arquitetura e topologia relacionadas à serviços de rede dados e voz, virtualização de servidores, soluções de armazenamento e <i>backup</i> , sistemas operacionais para servidores, serviços de rede e infraestrutura para <i>data center</i> .	Especialista de Redes.
A5	Serviço especializado em banco de dados. Planejamento de arquitetura e topologia de atividades relacionadas implantação, migração e administração de serviços de banco de dados contendo características de alta disponibilidade, contingência, <i>backup</i> e <i>restore</i> ; Atuar na resolução de problemas e <i>performance</i> nos ambientes de banco de dados; Migração de versão e aplicação de pacotes de correção.	Analista de Banco de Dados.
A6	Suporte técnico e atendimento aos usuários. <u>A6.A</u> - Prestar atendimento e suporte técnico de 1º e 2º níveis, por acesso remoto ou atendimento a campo e atender as solicitações de serviços de TI por meio dos canais de atendimento: telefone, chat online e ferramenta de gestão de serviços, registrando e solucionando conforme procedimentos técnicos. <u>A6.B</u> - Suporte técnico e atendimento aos usuários. Prestar atendimento e suporte técnico especializados, por acesso remoto ou atendimento a campo, garantindo alta disponibilidade e performance das plataformas dos usuários de TI.	A6.A – Técnico de Suporte; A6.B – Analista de Suporte.
A7	Serviço especializado em análise de ameaças cibernéticas. Identificar os pontos mais fracos da infraestrutura para evitar danos financeiros, operacionais e de reputação causados por cibercriminosos, descobrir vulnerabilidades em qualquer tipo de aplicação.	Analista de Segurança Cibernética - <i>RED TEAM</i> .
A8	Serviço especializado em monitoramento de vulnerabilidades. <u>A8.A</u> - Análise contínua de dados de ameaças virtuais, rastreamento em tempo real sobre ataques em andamento e direcionados. <u>A8.B</u> - Realizar integrações com as ferramentas de comunicação para envio de alertas, mapeamento de ecossistemas de soluções de TI para configuração do ambiente de monitoramento por serviço.	A8.A - Analista de Segurança Cibernética - <i>BLUE TEAM</i> A8.B - Especialista de Monitoramento.
A9	Serviço especializado em conformidade em segurança cibernética. Apoiar a definição e implementação de políticas e normas de segurança da informação, garantindo o alinhamento e promovendo ações integradas entre as áreas de <i>Compliance</i> , Auditoria Interna, Governança e Relações com Investidores.	Analista de Segurança Cibernética - <i>COMPLIANCE</i> .
A10	Serviço especializado em gerenciamento de projetos, assegurando sua conclusão e o alcance dos benefícios. Auxiliar o <i>Product Owner</i> (PO) nas atividades inerentes ao gerenciamento de projetos, decomposição das necessidades de negócios identificando os requisitos gerados/impactados dos sistemas em forma estórias de usuário para início da execução do <i>Sprint</i> .	Analista de Projetos.
A11	Serviço especializado em governança de serviço de TI. Realizar as atividades inerentes à identificação, mapeamento, modelagem e gestão por processo dentro das organizações.	Analista de Governança e serviços de TI.
A12	Serviço especializado em <i>Business Intelligence</i> (BI). Desenvolver, implantar, acompanhar e propor otimização em modelos de <i>data marts</i> (DM) e <i>data warehouse</i> (DW), <i>jobs ETL</i> , <i>dashboards</i> e relatórios gerenciais.	A12.A - Analista <i>Analytics</i> Junior; A12.B - Analista <i>Analytics</i> Pleno; A12.C - Analista <i>Analytics</i> Sênior; A12.D - Desenvolvedor <i>Analytics</i> .
A13	Serviço especializado em Inteligência Artificial (IA). Desenvolver, implantar, acompanhar e propor otimização de modelos de redes neurais, soluções Linguagem Natural (NLP);	A13.A - Analista Inteligência Artificial (IA) Junior; A13.B - Analista Inteligência Artificial (IA) Pleno;

		A13.C - Analista Inteligência Artificial (IA) Sênior; A13.D - Desenvolvedor Inteligência Artificial (IA).
A14	Serviço especializado em <i>Planning Analytics</i> . Desenvolver, implantar, acompanhar e propor soluções financeiras utilizando-se da ferramenta IBM <i>Planning Analytics</i> .	A14.A - Analista <i>Planning</i> Pleno; A14.B - Analista <i>Planning</i> Sênior; A14.C – Desenvolvedor <i>Planning</i> .
A15	Analista de negócios e requisitos. Execução das atividades de diagnóstico, participando de reuniões de levantamento junto ao corpo de usuários e técnico da POUPEX, para entender o problema apresentado, identificar requisitos e escopo da solução, propor alternativas de solução e produz documentos de especificação técnica. Planeja a experiência do usuário em sistemas e aplicativos, faz análise heurística, <i>Benchmark</i> realiza testes A/B e testes de usabilidade como usuário, prototipa projetos de <i>interface</i> , identifica problemas de usabilidade	A15.A - Analista de negócios; A15.B - Analista de requisitos; A15.C - UX/UI Designer.
	- Analista de negócios e requisitos. - Execução das atividades de diagnóstico, participando de reuniões de levantamento junto ao corpo de usuários e técnico da POUPEX, para entender o problema apresentado; - Identificar requisitos e escopo da solução, propor alternativas de solução e produz documentos de especificação técnica; - Planejar a experiência do usuário em sistemas e aplicativos; - Fazer análise heurística; - <i>Benchmark</i> ; - Realizar testes A/B e testes de usabilidade como usuário; - Prototipa projetos de <i>interface</i> ; - Identificar problemas de usabilidade.	A15.D - Técnico em Análise de Requisitos.
A16	Consultoria empresarial em áreas de negócio. Apoiar a melhoria contínua de tecnologia e dos processos internos da instituição, garantir que os projetos tenham propósitos bem definidos, sintetizar informações fornecidas por diversas pessoas ligadas ao negócio, estressar as possibilidades do negócio, identificar e analisar os riscos para cada solução candidata identificada, buscar as melhores oportunidades de negócio, analisar tendências, propor novos produtos, melhorar produtos existentes, preocupar-se em encontrar novos caminhos para a empresa, além de ser responsável pela melhoria nos processos de eficiência, especialmente em relação ao diálogo entre a área de tecnologia e a área de gestão.	Especialista de negócios nas áreas: Empréstimo; Imobiliário; Seguros; Planos de Saúde e Odontológico; Financeiro; Contabilidade; Compras e Contratos; Recursos Humanos; Obras de Engenharia.
A17	Serviço especializado em Governança de Dados. Desenvolver, implantar, acompanhar e propor otimização de modelos de arquitetura de dados, gerir metadados, propor e elaborar Políticas e Regras de Dados.	A17.A - Analista Governança de Dados Pleno; A17.B - Analista Governança de Dados Sênior; A17.C - Desenvolvedor Governança de Dados
A18	Serviço especializado em Engenharia de Dados. Desenvolver e escalar infraestrutura de ingestão, armazenamento e consulta de dados (<i>data lake</i>) estruturados e não estruturados, apoiar na escolha, construção e integração de ferramentas e realizar a democratização dos dados.	A18.A - Analista Engenheiro de Dados Pleno; A18.B - Analista Engenheiro de Dados Sênior; A18.C – Desenvolvedor Engenheiro de Dados.
A19	Desenvolvedor de <i>chatbot</i> . Desenvolver soluções com <i>chatbot</i> para o atendimento de cliente.	A19.A - Analista <i>Chatbot</i> Junior; A19.B - Analista <i>Chatbot</i> Pleno; A19.C - Analista <i>Chatbot</i> Sênior; A19.D – Desenvolvedor <i>Chatbot</i>
A20	<i>Scrum Master</i> . Direcionar e facilitar as tarefas realizadas pelo <i>Product Owner</i> e pela equipe de desenvolvimento, facilitar as tarefas atribuídas à equipe	<i>Scrum Master</i> .

	com o intuito de melhorar sua auto-organização, remover impedimento e alinhar o processo e ajudar todos a compreender os valores, princípios e práticas do <i>Scrum</i> .	
A21	<p>Serviço especializado em <i>Infrastructure Lifecycle Management</i>.</p> <p><u>A21.A e A21-B</u> - Atuar na elaboração de bases geo-vetorizadas e análises de dados espaciais (<i>geanalytics</i>), interpretando/elaborando documentação técnica, especificação de componentes e requisitos para soluções de geoprocessamento e gestão/integração de servidores geográficos.</p> <p><u>A21.C</u> - Atuar na tecnologia de motores de jogos, para elaboração de ambientes em realidade virtual, aumentada, contextual e imersiva, de projetos de modelagem 3D, <i>game design</i> e integração com tecnologias BIM.</p> <p><u>A21.D e A21.E</u> - Atuar como modeladores e integradores de ambientes construídos, definição de parâmetros, processos construtivos e geração de ambientes virtualizados, tendo com finalidade de geração de informação e definição de parâmetros e processos e participando na geração de capacidades tecnológicas para projetos BIM e NoBIM.</p>	<p>A21.A - Analista GIS;</p> <p>A21.B - Analista <i>GeoServer</i>;</p> <p>A21.C - Analista Jogos;</p> <p>A21.D - Arquiteto Interiores;</p> <p>A21.E – Engenheiro AECO/Arquiteto AECO.</p>
	<p>- Atuar no desenvolvimento de personagens, design de modelos 3D, experiência em projetos de animação 3D e 2D;</p> <p>- Renderização de personagens, objetos e cenários;</p> <p>- Experiência em edição de vídeo, filmes de animação e finalização.</p>	A21.F – Produtor Audiovisual.
A22	<p>Serviço especializado em Designer Gráfico:</p> <p>Conceber, esboçar, pesquisar, diagramar, desenhar e executar leiaute e arte-final digital, de projetos gráficos diversos como banners, sites, hotspots, anúncios, cartazes, folders, calendários e outros.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diagramar e confeccionar leiautes e arte-final digital de impressos editoriais como páginas de revista e jornais, capas e miolos de livros. • Criar e tratar imagens digitais, preparar imagens para área gráfica, web, fotografia e outras áreas que demandem imagens de qualidade • Desenvolver marcas institucionais, comemorativas e comerciais, definindo suas características de aplicação gráficas variadas. • Criação de apresentações em PowerPoint. 	Técnico em Designer Gráfico
A23	<p>Serviço especializado em Gestão de Tecnologia da Informação.</p> <p>Desempenhar funções de apoio a gestão da área de tecnologia da informação, otimizando, melhorando, monitorando e controlando os processos tecnológicos da Instituição, bem como reportando seus resultados.</p>	Especialista em Gestão de TI

Bens e/ou Serviços		
Item	Bens e/ou Serviços	Quantidade
1.	Os perfis profissionais serão requeridos conforme demanda da SETEC.	-

3.2. Poderão ser contratadas empresas que demonstrem capacidade para executar as atividades descritas neste item. As atividades somente poderão ser realizadas por profissionais vinculados, sob o aspecto jurídico (integrante do quadro societário ou empregados), à pessoa jurídica credenciada.

3.3. A CONTRATADA será designada para executar projetos específicos que guardarão compatibilidade com os perfis indicados no item 3 deste Edital.

3.4. Caso a CONTRATADA deixe de possuir profissional habilitado tecnicamente, o contrato poderá ser encerrado e a empresa descredenciada.

3.5. A CONTRATADA deverá entregar as atividades e projetos nos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE. Para tanto, compete exclusivamente à CONTRATADA organizar os contornos da prestação dos serviços a serem executados.

3.6. Os profissionais designados pela CONTRATADA atuarão sem subordinação hierárquica, pessoalidade, habitualidade e/ou onerosidade e sem nenhuma relação de emprego com a POUPEX, tomadora do serviço, ante a regência do contrato pela Lei 6.016/74 e alterações.

4. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. As atividades serão executadas na Sede da POUPEX, situada na Avenida Duque de Caxias s/nº, Parte A, Setor Militar Urbano - SMU, em Brasília/DF, podendo, excepcionalmente e à critério da CONTRATANTE, serem prestados, sob demanda, de modo remoto.

4.2. A POUPEX emitirá Ordem de Serviço, por demanda, observando a compatibilidade das atividades a serem desempenhadas pela CONTRATADA.

4.3. O prazo para o início das atividades será de, pelo menos, 15 (quinze) dias após o envio da Ordem de Serviço. Os profissionais da CONTRATADA atuarão na consecução de projeto, por prazo determinado, o qual pode ser justificadamente prorrogado pelo prazo necessário à conclusão.

4.4. A CONTRATADA designará o profissional que atenda integralmente ao perfil definido pela CONTRATANTE para a realização da atividade. A substituição do profissional deverá atender as exigências técnica pertinentes e pode ser rejeitada pela CONTRATANTE caso não sejam comprovadas as habilidades necessárias para a execução dos serviços.

4.5. A comunicação formal entre a POUPEX e a CONTRATADA será realizada por meio de sistema indicado pela POUPEX no ato do envio da Ordem de Serviço.

5. DO VALOR

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estabelecido no contrato, o qual será definido de acordo com o serviço prestado, observando o tipo de atividade e a planilha de custos e formação de preços em anexo.

5.2. Os preços apresentados pelas empresas participantes poderão ter variação de até 1% (um por cento) para mais ou para menos em razão dos ajustes necessários nas respectivas planilhas de custos e formação de preços.

5.2.1 Para preservar o salário e benefícios do empregado da CONTRATADA, não serão admitidos na planilha de custos e formação de preços (anexo V deste Edital) percentuais de custos indiretos e lucros superiores a 5% e 10%, respectivamente, dos perfis pretendidos.

5.3. No caso de o período da alocação de recurso iniciar ou finalizar em data diferente do primeiro dia do mês ou do último dia do mês, conforme o caso, a POUPEX pagará à CONTRATADA o proporcional ao valor mensal.

5.4. A CONTRATADA suportará integralmente os direitos trabalhistas de seus respectivos prestadores de serviços.

5.5. A CONTRATADA enviará, para a POUPEX, no último dia útil do mês de prestação de serviços, relatório contendo a relação das entregas realizadas.

5.6. Após aprovação, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal para pagamento dos valores devidos até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante atesto na Nota Fiscal a ser apresentada com 10 (dez) dias de antecedência do vencimento.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste credenciamento correrão à conta dos recursos próprios da POUPEX, consignados em seu orçamento sob Classificação Contábil/Orçamentária: 817390010200001 – pessoal especializado – processamento de dados - SETEC.

7. DA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

7.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do presente credenciamento ou da execução contratual:

7.1.1. as empresas que estejam em processo de falência, recuperação extrajudicial ou judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial, consórcio de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

7.1.2. pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto deste credenciamento;

7.1.3. pessoa(s) jurídica(s) que possua(m) em seu quadro societário, sob qualquer forma, um ou mais sócios comuns a outra(s) Pessoa(s) Jurídica(s) também interessada(s) em participar do certame;

7.1.4. empregado, ex-empregado, ~~ou~~ dirigente, ou ex-dirigente da Associação de Poupança e Empréstimo POUPEX, da Fundação Habitacional do Exército FHE, ou responsável pelo credenciamento;

7.1.5. pessoa(s) jurídica(s) que possuam em seu quadro societário, sob qualquer forma, empregado, dirigente, ex-empregado, titulares ou sócios, exceto se aposentados, que prestaram serviços à POUPEX antes do decurso de prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir do término do aviso prévio, inclusive indenizado, da Associação de Poupança e Empréstimo POUPEX ou da FHE;

7.1.6. pessoa(s) jurídica(s) que possua(m) em seu quadro societário, sob qualquer forma, um ou mais sócios que ostentem a condição de familiar de dirigente, ex-dirigente, empregado ou ex-empregado exercente de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX ou da FHE;

7.1.6.1. Considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

7.1.7. empresas associadas em consórcio, ou

7.1.8. empresa estrangeira que não possui representação no país.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. As empresas que se candidataram aos perfis dos editais anteriores e ainda não receberam resposta da instituição serão consideradas no contexto deste edital.

8.2. A habilitação das empresas será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste edital.

8.3. O Certificado de Registro Cadastral junto ao SICAF da empresa proponente deverá indicar situação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira válida.

8.4. As empresas, que não possuírem Certificado de Registro Cadastral do SICAF ou cujo Certificado não contemple todas as exigências do item 8.3, deverão apresentar ainda os documentos que

supram tais exigências, a saber:

- 8.4.1. registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 8.4.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
 - 8.4.3. cartão da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda, com indicação de CNAE (atividade principal) pertinente as atividades objeto desta especificação;
 - 8.4.4. certidão conjunta negativa quanto a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
 - 8.4.5. prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;
 - 8.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 8.4.7. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 8.5. As empresas deverão apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar:
- 8.5.1. Instrumento de procuração, pública ou particular, com firma reconhecida, com poderes expressos para representar a empresa em contratações e específicos para assinar declarações, propostas de preço e demais documentos, nos termos deste credenciamento, se necessário;
 - 8.5.2. Requerimento de Credenciamento assinado pelo representante legal, conforme modelo constante do Anexo I;
 - 8.5.3. Identificação da Equipe Técnica, conforme modelo constante do Anexo III;
 - 8.5.4. Declaração de Regime de Tributação e de Micro ou Pequena Empresa, se for o caso, conforme modelo do Anexo IV;
 - 8.5.5. Certidão Negativa do Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas às de escravo (Art. 2º, *caput*, da Portaria Interministerial nº 4, de 11 de maio de 2016);
 - 8.5.6. Planilha de Custos e Formação de Preços por perfil profissional pretendido, preenchida conforme modelo do Anexo V, bem como os seguintes documentos:
 - 8.5.6.1. comprovante RAT/FAT (que pode ser impressa no site FapWeb);
 - 8.5.6.2. última convenção coletiva da categoria, se for o caso;
 - 8.5.6.3. Demonstrativo de cálculo vale transporte, se for o caso;
 - 8.5.7. Certidão Simplificada da Junta Comercial.
 - 8.5.8. A empresa deverá apresentar para qualificação técnica operacional, atestado ou declaração de capacidade técnica que comprove a prestação satisfatória de serviços, acompanhado de cópia do correspondente instrumento contratual ou nota fiscal e os dados de contato com a contratante em questão;
 - 8.5.8.1. O atestado poderá ser substituído por Atestado ou declaração de capacidade técnica dos profissionais indicados na equipe técnica;
 - 8.5.8.2. No caso de atestados emitidos por empresas privadas, não serão aceitos aqueles emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da própria empresa.

8.5.8.2.1. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras desta ou que possuam pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que conste no quadro societário da empresa emitente e da empresa proponente.

8.6. A empresa deve comprovar a capacidade técnico-profissional dos integrantes da Equipe Técnica indicada, os quais devem possuir formação acadêmica, experiência e certificados conforme perfis profissionais indicados no Anexo II deste edital.

8.7. A empresa deve comprovar o vínculo formal com todos os profissionais indicados na Equipe Técnica, mediante apresentação de cópia do ato constitutivo ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou de Contrato de Prestação de Serviços.

8.8. A comprovação dos quesitos da qualificação técnica profissional, à cargo da empresa, deverá ser realizada da seguinte forma:

8.8.1. formação profissional – cópia do diploma de nível superior, quando couber;

8.8.2. experiência mínima comprovada – cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou de Contrato de Prestação de Serviços ou Atestados de Capacidade Técnica;

8.8.3. conhecimento obrigatório e desejável – apresentação de cópia das certificações, quando couber.

8.9. A POUPEX reserva-se o direito de realizar diligências destinadas à confirmação das informações constantes dos certificados e demais documentos apresentados.

8.9.1. Não será admitida a apresentação de um mesmo integrante de Equipe Técnica por diferentes empresas.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. As empresas deverão ter em seus quadros profissionais com a qualificação técnico operacional necessária ao atendimento das demandas da CONTRATANTE.

9.2. Não será contratada empresa que não comprovar que possui profissional habilitado para a execução dos serviços.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O edital estará à disposição dos interessados na Internet para *download* (sem ônus), no endereço eletrônico: www.poupex.com.br.

10.2. As empresas contratadas prestarão serviço sob demanda a partir da emissão da ordem de serviço.

10.3. Fica assegurado à POUPEX o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente credenciamento, dando ciência aos participantes.

10.3.1. As empresas não terão direito à indenização em decorrência da revogação do edital de credenciamento, independentemente do estágio em que se encontre eventual processo de avaliação e/ou contratação.

10.4. Nenhuma indenização será devida às empresas pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a este credenciamento.

10.5. **É facultado à POUPEX, em qualquer fase do credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, fixando prazos para atendimento.**

10.6. Consultas poderão ser formuladas pelo *e-mail* gecoc.eqcos@poupex.com.br.

10.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, excluindo os dias de feriados nacionais e finais de semana.

10.8. Demais condições não abordadas nesta Seção constam de forma completa no anexo a este edital, em especial no Anexo VI – Minuta de Instrumento Contratual, e deverão ser consideradas pela empresa proponente para fins de elaboração e consistência de sua proposta.

10.9. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro.

10.10. **Sugere-se aos interessados em participar do edital de credenciamento nº 022181/2024 - POUPEX que leiam com atenção este edital e seus anexos, a fim de observar na íntegra o seu conteúdo, preenchendo, assim, as condições para participação no certame.**

10.11. **ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL**

- I – Requerimento de Credenciamento;
- II – Qualificação técnica;
- III – Perfil Requerido e Valor mensal;
- IV – Declaração de identificação da equipe técnica;
- V – Declaração de regime de tributação e de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- VI – Modelo de planilha de custos e formação de preços;
- VII – Modelo de instrumento contratual.

Brasília-DF, 03 de abril de 2024.

WASHINGTON MOREIRA CORRENTE
Gerente Executivo de Compras e Contratos

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 022181/2024 – POUPEX

ANEXO I – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado da empresa)

À

**ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 022181/2024 - POUPEX**

Avenida Duque de Caxias s/nº, Parte A, Setor Militar Urbano - SMU
70630-902 – Brasília/DF

Empresa – Razão Social			
CNPJ		CF/DF	
Endereço			
Bairro	Município	UF	CEP
Telefone	Celular	E-mail	

Pelo presente, a empresa acima identificada vem requerer seu credenciamento em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 022181/2024, juntando a documentação exigida devidamente assinada e rubricada.

Declara, ainda, sob as penas da lei, que:

- a) Tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento, concordando com os termos do edital;
- b) As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- c) Não há qualquer fato superveniente impeditivo da sua participação neste processo de credenciamento;
- d) Concorde com os valores de horas técnicas mencionadas no referido edital;
- e) Não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em cumprimento do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2024.
Local/Data

Nome e assinatura do Diretor ou representante legal da empresa
Cédula de Identidade (número e órgão expedidor)
CPF/MF (número) e carimbo

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 022181/2024 – POUPEX

ANEXO II – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Tipo de Perfil	Perfil Requerido	Qualificação Técnica
A1	<p>A1.A - Analista de testes A1.B - Automatizador de testes</p>	<p>Formação Profissional: Graduação ou pós-graduação, em Tecnologia da Informação ou áreas correlatas. Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 1 (um) ano, como Analista de testes. Conhecimento Obrigatório: Planejamento e Estratégia de Testes; conhecimento em Automação <i>Web</i>; Automação para APIs REST; Cultura e <i>Mindset</i> Ágil. Conhecimento Desejável: Experiência em <i>Ruby</i> para Testes Automatizados; <i>Cucumber</i> e BDD com <i>Gherkin</i>; Testes Unitários para Microserviços, Contínuos; Automação <i>Mobile</i> com <i>Appium</i>; Análise estática e dinâmica de código; Certificação CTFL – <i>Certified Tester Foundation Level</i>; Certificação: CSD – <i>Certified Scrum Developer</i>.</p>
	<p>A1.C - Técnico de Qualidade de Software</p>	<p>Formação Profissional: Graduação em curso de nível superior ou cursando no mínimo a partir do 2º semestre, na área de tecnologia da informação ou correlatas. Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 1 (um) ano. Conhecimento Obrigatório: Planejamento e Estratégia de Testes; testes com APIs REST; Cultura e <i>Mindset</i> Ágil. Conhecimento Desejável: Testes Unitários para Microserviços, Contínuos; Análise estática e dinâmica de código; Certificação CTFL – <i>Certified Tester Foundation Level</i>; Certificação: CSD – <i>Certified Scrum Developer</i>. [AdCG1]</p>
A2	<p>A2.A - Analista/Desenvolvedor - Full Stack; A2.B - Desenvolvedor Front end; A2.C - Desenvolvedor Back end; A2.D - Desenvolvedor Mobile</p>	<p>Formação Profissional: Graduação ou pós-graduação, em Tecnologia da Informação ou áreas correlatas. Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 1 (um) ano, em atividades de desenvolvimento de software utilizando práticas ágeis. Conhecimento Obrigatório: Desenvolvimento de <i>software</i> utilizando linguagens de programação <i>mobile</i>, <i>Front End</i> e/ ou <i>Back End</i>. Conhecimento Desejável: Desenvolvimento em uma das linguagens: <i>Java</i>, <i>Python</i>, PHP, <i>Javascript</i>, <i>NodeJs</i>, C#, C++, <i>Flutter</i>, <i>React</i>, <i>React Native</i>, <i>Angular</i> ou <i>Swift</i>; Certificações: <i>Java SE Programmer</i> (versão 5 ou superior); PCPP - <i>Certified Professional in Python Programming</i>; <i>Associate Android Developer</i>; <i>Zend Certified PHP Engineer</i>; MCSA - <i>Microsoft Certified Solutions Associate</i>; <i>Mobile Web Specialist</i>, PSD – <i>Professional Scrum Developer</i> e/ou - CSD – <i>Certified Scrum Developer</i>.</p>

	<p>A2.E - Arquiteto de Soluções</p>	<p>Formação Profissional: Graduação Completa em curso de nível superior, na área de tecnologia da informação ou correlatas.</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 10 (dez) anos.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: Conhecimento sobre todas as fases do ciclo de vida de desenvolvimento de software e entrega de soluções para sistemas web, cliente-servidor e baseados em nuvem; Experiência no assunto no campo de trabalho; Bons conhecimentos de princípios modernos de engenharia de software e melhores práticas; Histórico comprovado de experiência de trabalho como arquiteto, gerente de projeto ou desenvolvedor; Experiência em vários projetos de software, linguagens e arquitetura essenciais ao negócio para apoiar estrategicamente seus objetivos de longo prazo; Definição de soluções e habilidades de resolução de problemas; Experiência prática em gerenciamento de projetos; Familiaridade com redes de computadores e gerenciamento de segurança de TI; Experiência e conhecimento em computação em nuvem; Boa compreensão dos processos de negócios; Fortes habilidades organizacionais; Forte compreensão de habilidades e técnicas analíticas.</p> <p>Conhecimento Desejável: Algumas das certificações a seguir: AWS Certified Solutions Architect, Microsoft Certified Azure Solutions Architect Expert, Google Professional Cloud Architect, CISSP Information Systems Security Architecture Professional, Dell EMC Proven Professional Cloud Architect, EC Council Certified Network Defense Architect (CNDA), Professional Cloud Solutions Architect Certification, Red Hat Certified Architect, Salesforce Certified Technical Architect (CTA), The Open Group TOGAF 9 Certification, The Open Group Certified Architect (Open CA), Virtualization Council Master Infrastructure Architect certification;</p> <p>Habilidades Interpessoais: criatividade; boa comunicação; pensamento crítico; resolução de problemas da sua área de abrangência; espírito colaborativo; flexibilidade; resiliência; Autodidatismo; Empatia.</p>
	<p>A2.F - Analista/Desenvolvedor - Full Stack - Pleno</p>	<p>Formação Profissional: Graduação Completa em curso de nível superior, na área de tecnologia da informação ou correlatas.</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 5 (cinco) anos.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: Domínio da linguagem Java e Stack Spring (Spring boot, Spring Framework etc); Domínio dos princípios de Programação Orientada a Objetos; Domínio de TDD (Desenvolvimento Guiado por Testes); Domínio dos princípios SOLID; Práticas de Clean Code (Código Limpo); Conhecimento das práticas Code Review (revisão de código); Padrões de Projeto; Banco Oracle e/ou PostgreSQL; Domínio em SQL; Domínio em versionamento de código como o Git; Domínio em práticas de API First ; HTML5; CSS3; JavaScript; TypeScript; Domínio em algumas das tecnologias frontend da empresa: Angular ou React ou React Native;</p> <p>Conhecimento Desejável: Framework Scrum e/ou Metodologia Kanban; Domain Driven</p>

		<p>Design (DDD); Compreensão dos princípios de Arquitetura de Software Distribuída; Compreensão de Arquitetura de Microserviços;</p> <p>Habilidades Interpessoais: criatividade; boa comunicação; pensamento crítico; resolução de problemas da sua área de abrangência; espírito colaborativo; flexibilidade; resiliência; Autodidatismo; Empatia.</p>
A3	Especialista em <i>Cloud Computing</i>	<p>Formação Profissional: Graduação ou pós-graduação, em Tecnologia da Informação ou áreas correlatas.</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 1 (um) ano.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: Conhecimento em sistema operacional e plataformas de virtualização de servidores, redes de comunicação, administração e uso de plataformas <i>cloud</i>, <i>devsecops</i>, metodologias ágeis, <i>softwares</i> de versionamento e sistema de gerenciamento de banco de dados.</p> <p>Conhecimento Desejável: <i>Microsoft</i>: MCSE: <i>Core Infrastructure</i>; <i>Vmware</i>: VCP; <i>AWS Certified Solutions Architect – Professional</i>; <i>AWS Certified DevOps Engineer Professional</i>; <i>AWS Certified Advanced Networking – Specialty</i>; <i>Certified Kubernetes Administrator (CKA)</i>; <i>Kubernetes Certified Service Provider</i>; Certificação LPI – 2 - <i>Linux Professional Institute Certificate</i>; Certificação LPI – 3 - <i>Linux Professional Institute Certificate</i>; <i>RedHat Certified System</i>; CISCO - CCIE (Cisco Certified Internetwork Expert); CISCO - CCNP (Cisco Certified Network Professional).</p>
A4	Especialista de Redes	<p>Formação Profissional: Graduação ou pós-graduação, em Tecnologia da Informação ou áreas correlatas.</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 1 (um) ano.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: Conhecimento em sistema operacional e plataformas de virtualização de servidores, redes de comunicação e voz, gerenciamento de soluções de armazenamento e backup.</p> <p>Conhecimento Desejável: <i>Microsoft</i>: MCSE: <i>Core Infrastructure</i>; <i>BCA 101 - Bacula Backup Software Certified Administrator</i>; <i>Vmware</i>: VCP; <i>DCS-IE - Specialist Implementation Engineer Dell EMC Unity Solutions</i>; Certificação LPI – 2 - <i>Linux Professional Institute Certificate</i>; Certificação LPI – 3 - <i>Linux Professional Institute Certificate</i>; <i>RedHat Certified System</i>; CISCO - CCIE (Cisco Certified Internetwork Expert); CISCO - CCNP (Cisco Certified Network Professional).</p>
A5	Analista de Banco de Dados	<p>Formação Profissional: Graduação em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, ou conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas;</p> <p>Experiência Mínima Comprovada:</p>

		<p>Mínimo de 1 (um) ano.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: SGBD <i>Oracle</i>; ou SGBD <i>PostgreSQL</i>; SGBD; ou <i>Microsoft SQL Server</i>; ou SGBD <i>MariaDB</i>; Inglês intermediário.</p> <p>Conhecimento Desejável: MCITP – <i>Microsoft Certified IT Professional – Database Administrator</i>; OCA ou OCP; Certificação LPI – 2 - <i>Linux Professional Institute Certificate</i>; <i>PostgreSQL 11 Professional Certification</i>; <i>Oracle Enterprise Manager</i>; SQL / PL-SQL; <i>Backup/Restore (Rman, Datapump)</i>; <i>Oracle ASM</i>; <i>Oracle RAC</i>; Otimização de performance (<i>Database e Sql</i>); Migração de banco de dados; Conhecimentos de modelagem, extração e manipulação de dados; Sistema operacional <i>Windows Server</i>; Sistema operacional <i>Linux\Unix</i>.</p>
A6	A6.A - Técnico de Suporte	<p>Formação Profissional: Graduação em curso de nível superior, cursando no mínimo a partir do 3º sem, na área de tecnologia da informação ou áreas correlatas.</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 1 (um) ano.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: Sistemas operacionais <i>Windows e Linux</i>; Pacote <i>Office</i>; Noções de redes; Reparo de <i>softwares e hardwares</i>; Facilidade de diagnóstico e solução de problemas; Excelente comunicação verbal e escrita.</p> <p>Conhecimento Desejável: Instalação, configuração e montagem de <i>desktops, notebooks, impressoras e scanners</i>; Configuração e operação de iPads e iPhones; Configuração de <i>browsers (IE, Firefox e Chrome)</i>; Sistemas de acesso remoto; Certificações: <i>Microsoft Windows10 MCSA</i>; <i>Linux Essential</i>; HDI <i>SCA–Support Center Analyst</i>; HDI_DAST-<i>Desktop Advanced Support Technician</i>; <i>ITIL Foundation</i>.</p>
	A6.B - Analista de Suporte	<p>Formação Profissional: Graduação em curso de nível superior, na área de tecnologia da informação ou áreas correlatas.</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 1 (um) ano.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: Conhecimento avançado nos sistemas operacionais <i>Windows e Linux</i>, Pacote <i>Office</i>, Redes de Computadores; Noções de segurança da informação; Facilidade de diagnóstico e solução de problemas; Excelente comunicação verbal e escrita.</p> <p>Conhecimento Desejável: Ferramenta de gerenciamento de configurações – <i>System Center</i>; Telefonia; Serviços de <i>e-mail</i>; Noções de <i>Cloud Computing</i>; Certificações: <i>Microsoft Windows10 MCSA</i>; LPI_1-<i>Linux Professional Institute</i>; HDI <i>SCA–Support Center Analyst</i>; HDI_DAST-<i>Desktop Advanced Support Technician</i>; <i>ITIL Foundation</i>.</p>
A7	Analista de Segurança Cibernética - RED TEAM	<p>Formação Profissional: Graduação em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, ou conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas;</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 1 (um) ano.</p> <p>Conhecimento Obrigatório:</p>

		<p>Realizar análise de segurança em ambientes de sustentação, implementação e manutenção de serviços corporativos de redes e infraestrutura de sistemas operacionais GNU/Linux, e plataformas livres e serviços de diretório tais como: <i>OpenLDAP</i>, segurança de redes – <i>firewalls</i>, roteadores, IPS, IDS, <i>switches</i>, NAC – <i>Network Access Control</i>, VPN – <i>Virtual Private Network</i> (cliente-to-site e site-to-site), e antivírus;</p> <p>Conhecimento Desejável: Certificação LPI – 1 <i>Linux Professional Institute Certificate</i>; Certificação LPI – 2 <i>Linux Professional Institute Certificate</i>.</p>
A8	A8.A - Analista de Segurança Cibernética - <i>BLUE TEAM</i> ;	<p>Formação Profissional: Graduação em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, ou conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas;</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 1 (um) ano.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: Realizar atividades relacionadas à segurança de redes – <i>firewalls</i>, roteadores, IPS, IDS, <i>switches</i>, NAC – <i>Network Access Control</i>, VPN – <i>Virtual Private Network</i> (cliente-to-site e site-to-site), <i>hardening</i> de sistemas operacionais GNU/Linux, <i>Microsoft Windows Server</i> – versão 2008 R2 e superiores e gestão de suítes de antivírus líderes de mercado.</p> <p>Conhecimento Desejável: Certificação LPI – 1 - <i>Linux Professional Institute Certificate</i>; - Certificação LPI – 2 - <i>Linux Professional Institute Certificate</i>; Certificação LPI – 3 - <i>Linux Professional Institute Certificate</i>; <i>Offensive Security Professional (OSCP)</i>; <i>Offensive Security Wireless Professional (OSWP)</i>; <i>Certified Ethical Hacker (CEHV9)</i> ou superior.</p>
	A8.B - Especialista de Monitoramento	<p>Formação Profissional: Graduação em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, ou conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas;</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 1 (um) ano.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: Ferramenta de monitoramento Zabbix; Ferramenta de painéis de indicadores Grafana; Banco de dados: Oracle, Mariadb, Postgresql; Linux, Windows, DHCP, DNS, Vmware, Graylog, Oraclevm.; Redes LAN/WAN; Redes <i>WIRELESS</i>; Inglês intermediário.</p> <p>Conhecimento Desejável: <i>Microsoft: MCSE: Core Infrastructure</i>; Certificação LPI – 2 - <i>Linux Professional Institute Certificate</i>; CISCO - CCNP (<i>Cisco Certified Network Professional</i>); <i>Zabbix Certified Professional</i>; <i>Zabbix Certified Specialist</i>.</p>
A9	Analista de Segurança Cibernética - <i>COMPLIANCE</i>	<p>Formação Profissional: Graduação em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, ou conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas;</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 1 (um) ano.</p>

		<p>Conhecimento Obrigatório: Prática em metodologias e <i>frameworks</i> tais como ISO 27K, ITIL, Cobit, COSO, Marco Civil da Internet, e LGPD; Normas de segurança ISO 27001, ISO 27002 e boas práticas de <i>frameworks</i> de Segurança da Informação, como SANS e NIST; Processos e controles de PCI DSS; Certificados Digitais SSL (MPKI externa e CA interna e externa), ICP-BR (principalmente SPB, CIP e COMPE), <i>Code Signing</i> e <i>Java Signing</i>.</p> <p>Conhecimento Desejável: <i>Certified Information Systems Security Professional</i> - CISSP; <i>Ethical Hacking Foudation</i> - EHF EXIN; <i>EXIN Information Security Management ISO/IEC 27001</i>; <i>Certified Ethical Hacker</i> (CEHv9) ou superior;</p>
A10	Analista de Projetos	<p>Formação Profissional: Graduação em curso de nível superior na área de Administração de Empresas, Engenharias ou áreas correlatadas.</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 1 (um) ano.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: Dominar os conceitos de gerenciamento de projetos e de métodos ágeis, <i>PRINCE2</i> e <i>PMBOK</i>; Ter habilidade de facilitação e condução de workshops e oficinas utilizando técnicas tais como: <i>Design Thinking</i>; <i>Business Model Canvas</i>; <i>Objective Keys Results</i> OKR; Conhecer os métodos e ferramentas: <i>SCRUM</i>; <i>KANBAN</i>; <i>WBS</i>; <i>MS Project</i>.</p> <p>Conhecimento Desejável: <i>PMP</i> (Profissional de Gerenciamento de Projetos); <i>PRINCE2</i>; <i>PRINCE2 AGILE</i>; <i>KANBAN</i>; <i>SCRUM MASTER</i>; <i>SAFe</i>.</p>
A11	Analista de Governança e serviços de TI	<p>Formação Profissional: Graduação em Gestão da Tecnologia da Informação ou conclusão de curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação na área de atuação.</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 1 (um) ano.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: <i>ITIL v.3 Expert</i>; <i>COBIT 5</i> ou 2019; <i>CBOK</i> ; <i>COSO</i>; <i>CMMI</i>; Normas ISO.</p> <p>Conhecimento Desejável: <i>KANBAN</i>; <i>SCRUM MASTER</i>; Gestão da qualidade; <i>LEAN IT</i>; <i>Six Sigma</i>.</p>
A12	A12.A - Analista <i>Analytics</i> Junior	<p>Formação Profissional: Graduação em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, ou conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas.</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 1 (um) ano.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: <i>IBM Data Stage</i>; <i>IBM Data Manager</i>; Linguagem SQL; <i>IBM Cognos Analytics</i>; Conhecimento ferramenta de <i>report</i> para BI (<i>Metabase</i> ou <i>Qlik Sense</i> ou <i>Power BI</i> ou <i>Tableau</i>).</p> <p>Conhecimento Desejável: <i>IBM Certified Solution Developer - InfoSphere DataStage v11.*</i>.Conhecimento em ETL, SQL, Estatística; Certificação em: <i>IBM Cognos Analytics - Author Reports Advanced (v11.*)</i>; <i>IBM Cognos Analytics - Author Reports with Multidimensional Data (V11.*)</i>; <i>IBM Certified Solution Developer - InfoSphere DataStage v11.*</i></p>

	<p>A12.B - Analista <i>Analytics</i> Pleno</p>	<p>Formação Profissional: Graduação em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, ou conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas.</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 3 (três) anos.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: <i>IBM Data Stage; IBM Data Manager; Linguagem SQL; IBM Cognos Analytics; Conhecimento ferramenta de report para BI (Metabase ou Qlik Sense ou Power BI ou Tableau).</i></p> <p>Conhecimento Desejável: <i>IBM Certified Solution Developer - InfoSphere DataStage v11.*.Conhecimento em ETL, SQL, Estatística; Certificação em: IBM Cognos Analytics - Author Reports Advanced (v11.*); IBM Cognos Analytics - Author Reports with Multidimensional Data (V11.*); IBM Certified Solution Developer - InfoSphere DataStage v11.*.</i></p>
	<p>A12.C - Analista <i>Analytics</i> Sênior</p>	<p>Formação Profissional: Graduação em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, ou conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas;</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 5 (cinco) anos.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: <i>IBM Data Stage; IBM Data Manager; Linguagem SQL; IBM Cognos Analytics; Conhecimento ferramenta de report para BI (Metabase ou Qlik Sense ou Power BI ou Tableau).</i></p> <p>Conhecimento Desejável: <i>IBM Certified Solution Developer - InfoSphere DataStage v11.*.Conhecimento em ETL, SQL, Estatística; Certificação em: IBM Cognos Analytics - Author Reports Advanced (v11.*); IBM Cognos Analytics - Author Reports with Multidimensional Data (V11.*); IBM Certified Solution Developer - InfoSphere DataStage v11.*.</i></p>
	<p>A12.D – Desenvolvedor <i>Analytics</i></p>	<p>Formação Profissional: Estar cursando graduação em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, ou conclusão de qualquer curso de nível superior e cursando pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas.</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 1 (um) ano.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: <i>Linguagem SQL; IBM Data Stage e/ou IBM Cognos Analytics; Conhecimento ferramenta de report para BI (Metabase ou Qlik Sense ou Power BI ou Tableau).</i></p> <p>Conhecimento Desejável: <i>Conhecimento em ETL, SQL, Estatística; Certificação em: IBM Cognos Analytics - Author Reports with Multidimensional Data (V11.*); IBM Certified Solution Developer - InfoSphere DataStage v11.3.</i></p>

A.13	A13.A - Analista Inteligência Artificial (IA) Junior	<p>Formação Profissional: Graduação em curso de nível superior em pelo menos um dos cursos Matemática, Estatística, Física, Engenharias, Tecnologia da Informação, ou conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas.</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 1 (um) ano.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: Domínio de modelagem de regressão, classificação, clusterização, teste de hipótese; Programação com suporte a aprendizado de máquina; Linguagens <i>Python</i> ou R.</p> <p>Conhecimento Desejável: <i>Certified Analytics Professional (CAP)</i>; Conhecimento de <i>BIG Data</i>; <i>MongoDB</i>; <i>Cognos Analytics</i>; Estatística; <i>Docker</i>; Ferramentas de análise de dados; AWS ou GCP.</p>
	A13.B - Analista Inteligência Artificial (IA) Pleno	<p>Formação Profissional: Graduação em curso de nível superior em pelo menos um dos cursos Matemática, Estatística, Física, Engenharias, Tecnologia da Informação, ou conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas.</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 3 (três) anos.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: Domínio de modelagem de regressão, classificação, clusterização, teste de hipótese; Programação com suporte a aprendizado de máquina; Linguagens <i>Python</i> ou R.</p> <p>Conhecimento Desejável: <i>Certified Analytics Professional (CAP)</i>; Conhecimento de <i>BIG Data</i>; <i>MongoDB</i>; <i>Cognos Analytics</i>; Estatística; <i>Docker</i>; Ferramentas de análise de dados; AWS ou GCP.</p>
	A13.C - Analista Inteligência Artificial (IA) Sênior	<p>Formação Profissional: Graduação em curso de nível superior em pelo menos um dos cursos Matemática, Estatística, Física, Engenharias, Tecnologia da Informação, ou conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas.</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 5 (cinco) anos.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: Domínio de modelagem de regressão, classificação, clusterização, teste de hipótese; Programação com suporte a aprendizado de máquina; Linguagens <i>Python</i> ou R.</p> <p>Conhecimento Desejável: <i>Certified Analytics Professional (CAP)</i>; Conhecimento de <i>BIG Data</i>; <i>MongoDB</i>; <i>Cognos Analytics</i>; Estatística; <i>Docker</i>; Ferramentas de análise de dados; AWS ou GCP.</p>
	A13.D – Desenvolvedor Inteligência Artificial (IA)	<p>Formação Profissional: Estar cursando graduação em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, ou conclusão de qualquer curso de nível superior e cursando pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas.</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 1 (um) ano.</p>

		<p>Conhecimento Obrigatório: Conhecimento de modelagem de classificação, teste de hipótese; Programação com suporte a aprendizado de máquina; Linguagens <i>Python</i> ou R.</p> <p>Conhecimento Desejável: Conhecimento de <i>BIG Data</i>; <i>MongoDB</i>; <i>Cognos Analytics</i>; Estatística; <i>Docker</i>; Ferramentas de análise de dados.</p>
A14	A14.A - Analista <i>Planning</i> Pleno	<p>Formação Profissional: Graduação em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, ou conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas.</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 2 (dois) anos.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: Linguagem SQL; Conhecimento em IBM TM1, <i>IBM Planning Analytics</i> com experiência no desenvolvimento de soluções financeiras.</p> <p>Conhecimento Desejável: <i>IBM Certified Solution Developer - InfoSphere DataStage v11.*</i>; Conhecimento em ETL, SQL, Estatística; Certificação em: <i>IBM Cognos Analytics - Author Reports Advanced (v11.*)</i>; <i>IBM Cognos Analytics - Author Reports with Multidimensional Data (V11.*)</i>; <i>IBM Certified Solution Developer - InfoSphere DataStage v11.*</i>; Conhecimento em contabilidade.</p>
	A14.B - Analista <i>Planning</i> Sênior	<p>Formação Profissional: Graduação em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, ou conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas.</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 4 (quatro) anos.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: Linguagem SQL; Conhecimento em IBM TM1, <i>IBM Planning Analytics</i> com experiência no desenvolvimento de soluções financeiras.</p> <p>Conhecimento Desejável: <i>IBM Certified Solution Developer - InfoSphere DataStage v11.*</i>; Conhecimento em ETL, SQL, Estatística; Certificação em: <i>IBM Cognos Analytics - Author Reports Advanced (v11.*)</i>; <i>IBM Cognos Analytics - Author Reports with Multidimensional Data (V11.*)</i>; <i>IBM Certified Solution Developer - InfoSphere DataStage v11.*</i>; Conhecimento em contabilidade.</p>
	A14.C – Desenvolvedor <i>Planning</i>	<p>Formação Profissional: Estar cursando graduação em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, ou conclusão de qualquer curso de nível superior e cursando pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas.</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 1 (um) ano.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: Linguagem SQL; Conhecimento em IBM TM1, <i>IBM Planning Analytics</i>.</p> <p>Conhecimento Desejável: Conhecimento em ETL, SQL, Estatística; Certificação em: <i>IBM Cognos Analytics - Author Reports with Multidimensional Data</i></p>

		(V11.*); Conhecimento em contabilidade.
A15	A15.A - Analista de Negócios	<p>Formação Profissional: Graduação ou pós-graduação, em Tecnologia da Informação ou áreas correlatas.</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 1 (um) ano, como analista de negócios.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: Ferramentas e soluções de TI para solucionar problemas de negócio.</p> <p>Conhecimento Desejável: Certificação CSPO – (<i>Certified Scrum Product Owner</i>); e Certificação UX-PM Nível 1.</p>
	A15.B - Analista de Requisitos	<p>Formação Profissional: Graduação ou pós-graduação, em Tecnologia da Informação ou áreas correlatas.</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 1 (um) ano, como analista de requisitos em projetos de construção de <i>software</i> utilizando práticas ágeis.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: Conhecimento dos métodos e técnicas <i>SCRUM</i>, <i>Lean Startup</i>, <i>Design Thinking</i> e/ou <i>UX Design</i>.</p> <p>Conhecimento Desejável: Conhecimento dos métodos e técnicas <i>SCRUM</i>, <i>Lean Startup</i>, <i>Design Thinking</i> e/ou <i>UX Design</i>.</p>
	A15.C - UX/UI Designer	<p>Formação Profissional: Graduação ou pós-graduação, em Tecnologia da Informação ou áreas correlatas.</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 1 (um) ano, como <i>UX/UI Designer</i>.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: <i>Designer</i> gráfico; de programação; de interação centrada no usuário; conhecimento dos métodos de pesquisa pela internet.</p> <p>Conhecimento Desejável: Leituras de dados de ferramentas: <i>Analytics</i>, <i>Design Thinking</i> e <i>Design Sprint</i> ;Certificação CSPO <i>Certified Scrum Product Owner</i>; Certificação UX-PM Nível 1.</p>
	A15.D - Técnico em análise de Requisitos	<p>Formação Profissional: Graduação em curso de nível superior ou cursando no mínimo a partir do 2º semestre, na área de tecnologia da informação ou correlatas.</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 1 (um) ano.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: Planejamento e Estratégia de Testes; testes com APIs REST; Cultura e Mindset Ágil.</p> <p>Conhecimento Desejável: Testes Unitários para Microserviços, Contínuos; Análise estática e dinâmica de código; Certificação CTFL – <i>Certified Tester Foundation Level</i>; Certificação: CSD – <i>Certified Scrum Developer</i>. [AdCG2]</p>

<p>A16</p>	<p>Especialista de negócios nas áreas: Empréstimo; Imobiliário; Seguros; Planos de Saúde e Odontológico; Financeiro; Contabilidade; Compras e Contratos; Recursos Humanos; Obras de Engenharia</p>	<p>Formação Profissional: Graduação e especialização na área de conhecimento na qual será contratado.</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: 5 (cinco) anos como Analista de negócios.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: Conhecimento negocial nas áreas: Imobiliário; Seguros; Planos de Saúde e Odontológico; Financeiro; Contabilidade; Compras e Contratos; Recursos Humanos; Direito; Estatísticas; Arquitetura; ou Engenharia.</p> <p>Conhecimento Desejável: Certificações dos Órgãos de Classe; Gerenciamento de Projeto.</p>
<p>A17</p>	<p>A17.A - Analista Governança de Dados Pleno</p>	<p>Formação Profissional: Graduação em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, ou conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas;</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 3 (três) anos.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: Governança, qualidade e <i>profiling</i> de dados; IBM <i>InfoSphere Information Server</i>; Modelagem de dados e SQL; Conhecimento em <i>Data Lineage</i>.</p> <p>Conhecimento Desejável: Conhecimento do DAMA DMBOK; Certificação CDMP (Certified Data Management Professional); IBM <i>Certified Specialist - InfoSphere 11.5 Information Governance Catalog</i>; IBM <i>Certified Solution Developer - InfoSphere DataStage v11.3</i>.</p>
	<p>A17.B - Analista Governança de Dados Sênior</p>	<p>Formação Profissional: Graduação em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, ou conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas.</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 5 (cinco) anos.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: Governança, qualidade e <i>profiling</i> de dados; IBM <i>InfoSphere Information Server</i>; Modelagem de dados e SQL; Conhecimento em <i>Data Lineage</i>.</p> <p>Conhecimento Desejável: Conhecimento do DAMA DMBOK; Certificação CDMP (<i>Certified Data Management Professional</i>); IBM <i>Certified Specialist - InfoSphere 11.5 Information Governance Catalog</i>; IBM <i>Certified Solution Developer - InfoSphere DataStage v11.3</i>.</p>
	<p>A17.C – Desenvolvedor Governança de Dados</p>	<p>Formação Profissional: Estar cursando graduação em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, ou conclusão de qualquer curso de nível superior e cursando pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas.</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 1 (um) ano.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: Governança e <i>profiling</i> de dados; IBM <i>Data Stage</i> e/ou IBM <i>Governance Catalog</i>; Modelagem de dados e SQL; Conhecimento em <i>Data Lineage</i>.</p> <p>Conhecimento Desejável:</p>

		<p>Conhecimento do <i>DAMA DMBOK</i>; <i>IBM Certified Specialist - InfoSphere 11.5 Information Governance Catalog</i>; <i>IBM Certified Solution Developer - InfoSphere DataStage v11.3</i>.</p>
A18	A18.A - Analista Engenheiro de Dados Pleno	<p>Formação Profissional: Graduação em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, ou conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas.</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 2 (dois) anos.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: Conhecimento em processamento distribuído, Banco de Dados SQL e NoSQL, <i>Streaming</i> de dados, <i>Big Data</i>, <i>Python</i> ou R.</p> <p>Conhecimento Desejável: Ingestão e <i>streaming</i> de dados (<i>Kafka</i>, <i>Kinesis</i>); Processamento distribuído (<i>Spark</i>, <i>Hadoop</i>, <i>Hive</i>), <i>AWS</i>, <i>GCP</i>, <i>Azure</i>. Gerenciamento de pipelines de dados (<i>Airflow</i>, <i>Nifi</i>); Familiaridade com ecossistema <i>laC (infrastructure as code)</i>; Armazenamento de dados (ex.: <i>MySQL</i>, <i>MongoDB</i>, <i>S3</i>, <i>DynamoDB</i>, <i>Redshift</i>, <i>Snowflake</i>, <i>Cassandra</i>, <i>PostgreSQL</i>); Desenvolvimento de <i>software (Java, Python, Git, Docker, Kubernetes, Go)</i>.</p>
	A18.B - Analista Engenheiro de Dados Sênior	<p>Formação Profissional: Graduação em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, ou conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas.</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 4 (quatro) anos.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: Conhecimento em processamento distribuído, Banco de Dados SQL e NoSQL, <i>Streaming</i> de dados, <i>Big Data</i>, <i>Python</i> ou R.</p> <p>Conhecimento Desejável: Ingestão e <i>streaming</i> de dados (<i>Kafka</i>, <i>Kinesis</i>); Processamento distribuído (<i>Spark</i>, <i>Hadoop</i>, <i>Hive</i>), <i>AWS</i>, <i>GCP</i>, <i>Azure</i>. Gerenciamento de <i>pipelines</i> de dados (<i>Airflow</i>, <i>Nifi</i>); Familiaridade com ecossistema <i>laC (infrastructure as code)</i>; Armazenamento de dados (ex.: <i>MySQL</i>, <i>MongoDB</i>, <i>S3</i>, <i>DynamoDB</i>, <i>Redshift</i>, <i>Snowflake</i>, <i>Cassandra</i>, <i>PostgreSQL</i>); Desenvolvimento de <i>software (Java, Python, Git, Docker, Kubernetes, Go)</i>.</p>
	A18.C – Desenvolvedor Engenheiro de Dados	<p>Formação Profissional: Estar cursando graduação em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, ou conclusão de qualquer curso de nível superior e cursando pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas.</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 1 (um) ano.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: Conhecimento em processamento distribuído, Banco de Dados SQL e NoSQL, <i>Big Data</i>, <i>Python</i> ou R.</p> <p>Conhecimento Desejável: Processamento distribuído (<i>Spark</i>, <i>Hadoop</i>, <i>Hive</i>), <i>AWS</i>, <i>GCP</i>, <i>Azure</i>. Gerenciamento de <i>pipelines</i> de dados (<i>Airflow</i>, <i>Nifi</i>); Armazenamento de dados (ex.: <i>MySQL</i>, <i>MongoDB</i>, <i>S3</i>, <i>DynamoDB</i>, <i>Redshift</i>, <i>Snowflake</i>, <i>Cassandra</i>, <i>PostgreSQL</i>);</p>

		Desenvolvimento de <i>software</i> (<i>Java, Python, Git, Docker, Kubernetes, Go</i>).
A19	A19.A - Analista <i>Chatbot</i> Junior	<p>Formação Profissional: Graduação em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, ou conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas.</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 1 (um) ano.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: Conhecimento em <i>frameworks</i> de desenvolvimento de <i>chatbot</i>; técnicas de treinamento de <i>chatbot</i>, experiência de criação de curadoria; Conhecimento de criação de fluxos de conversas. (<i>design conversation</i>).</p> <p>Conhecimento Desejável: Conhecimento em <i>Rasa</i>; <i>IBM Watson</i>; Desenvolvimento <i>Web</i> (<i>javascript</i> ou <i>Angular</i> ou <i>react, vue.js</i>); Conhecimento em <i>docker</i>.</p>
	A19.B - Analista <i>Chatbot</i> Pleno	<p>Formação Profissional: Graduação em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, ou conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas.</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 3 (três) anos.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: Conhecimento em <i>frameworks</i> de desenvolvimento de <i>chatbot</i>; técnicas de treinamento de <i>chatbot</i>, experiência de criação de curadoria; Conhecimento de criação de fluxos de conversas. (<i>design conversation</i>).</p> <p>Conhecimento Desejável: Conhecimento em <i>Rasa</i>; <i>IBM Watson</i>; Desenvolvimento <i>Web</i> (<i>javascript</i> ou <i>Angular</i> ou <i>react, vue.js</i>); Conhecimento em <i>docker</i>.</p>
	A19.C - Analista <i>Chatbot</i> Sênior	<p>Formação Profissional: Graduação em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, ou conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas.</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 5 (cinco) anos.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: Conhecimento em <i>frameworks</i> de desenvolvimento de <i>chatbot</i>; técnicas de treinamento de <i>chatbot</i>, experiência de criação de curadoria; Conhecimento de criação de fluxos de conversas. (<i>design conversation</i>).</p> <p>Conhecimento Desejável: Conhecimento em <i>Rasa</i>; <i>IBM Watson</i>; Desenvolvimento <i>Web</i> (<i>javascript</i> ou <i>Angular</i> ou <i>react, vue.js</i>); Conhecimento em <i>docker</i>.</p>

	<p>A19.D – Desenvolvedor <i>Chatbot</i></p>	<p>Formação Profissional: Estar cursando graduação em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, ou conclusão de qualquer curso de nível superior e cursando pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas.</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 1 (um) ano.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: Conhecimento em <i>frameworks</i> de desenvolvimento de <i>chatbot</i>; técnicas de treinamento de <i>chatbot</i>; Conhecimento de criação de fluxos de conversas. (<i>design conversation</i>).</p> <p>Conhecimento Desejável: Conhecimento em <i>Rasa</i>; Desenvolvimento <i>Web (javascript</i> ou <i>Angular</i> ou <i>react, vue.js</i>); Conhecimento em <i>docker</i>.</p>
<p>A20</p>	<p><i>Scrum Master</i></p>	<p>Formação Profissional: Graduação ou pós-graduação, em Tecnologia da Informação ou áreas correlatas.</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 1 (um) ano, como <i>Scrum Master</i>.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: Conhecimento dos métodos e técnicas <i>SCRUM, Lean IT, Design Thinking</i> e/ou Gerenciamento de Projetos.</p> <p>Conhecimento Desejável: <i>Professional Scrum Master (PSM I, PSM II ou PSM III); EXIN/LITA Lean IT Foundation; SAFe - Safe Agile Framework.</i></p>
<p>A21</p>	<p>A21.A - Analista GIS</p>	<p>Formação Profissional: Graduação ou pós-graduação, em Tecnologia da Informação, Engenharias, Geomática, Estatística com conhecimentos em sistemas geográficos ou conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação ou Engenharia, de no mínimo, 360 horas;</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 1 (um) ano em projetos e/ou sistemas de informação geográfica.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: Experiência comprovada em desenvolvimento, configuração e utilização de Geotecnologias e <i>WebGIS</i>; Conhecimento em soluções GIS (<i>ArcGis, QGis, Geomedia</i>); Conhecimentos de Banco de dados SQL (<i>SqlServer, Oracle, PostgreSQL</i>); Conhecimentos em Provedores de cloud infrastructure (<i>AWS, GCP e Heroku</i>); Conhecimento em Integração e Entrega Contínua; Capacidade de realizar testes de unidade, funcionais e de integração;</p> <p>Conhecimento Desejável: Conhecimentos nas Tecnologias <i>Google Maps API, NodeJS, Android, iOS</i>; Experiência com sistemas de alta disponibilidade; Conhecimento sobre APIs. Conhecimento em serviços Web com linguagem <i>Python</i> utilizando <i>Flask</i> ou <i>Django</i>; Construir <i>Front-End</i> para aplicações web, usando bibliotecas como <i>Angular</i> e <i>React</i>; Construir componentes utilizando plataformas GIS; Conhecimento em métodos ágeis: <i>Scrum</i> e <i>Kanban</i>;</p>
	<p>A21.B - Analista <i>GeoServer</i></p>	<p>Formação Profissional: Graduação em curso de nível superior na área em Tecnologia da Informação, Engenharia ou conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação ou Engenharia, de no mínimo, 360 horas;</p> <p>Experiência Mínima Comprovada:</p>

		<p>Mínimo de 1 (um) ano em projetos e/ou sistemas de informação geográfica.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: Experiência comprovada na instalação, configuração, utilização do <i>software</i> livre <i>GeoServer</i>; Modelagem de dados geográficos; Qualidade e precisão de dados geográficos; Conhecimento nos padrões OGC; SGBD relacional (<i>Sybase, Oracle e PostgreSQL</i>) e SGBD geográfico (<i>PostGIS, Oracle Spatial</i>), entre outros; Conhecimento do servidor de mapas <i>GeoServer</i>; Bons conhecimentos em orientação a objetos e componentização; Conhecimento de fundamentos de geoprocessamento.</p> <p>Conhecimento Desejável: Cursos específicos e/ou certificações em gestão de projeto e metodologias ágeis; Conhecimento do <i>framework OpenLayers</i>; Conhecimento em sistemas de informação geográfica (SIG) (<i>ArcGis, QGis, Geomedia</i>); Desenvolvimento <i>WebGIS</i> (<i>MapServer, Geoserver, Google Maps API</i>); Conhecimentos em <i>Python/JSP/JavaScript e SQL</i>.</p>
A21	A21.C - Analista Jogos	<p>Formação Profissional: Graduação em curso de nível superior na área em Tecnologia da Informação, Engenharia ou conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação ou Engenharia, de no mínimo, 360 horas;</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 1 (um) ano em projetos e/ou desenvolvimento de ambientes virtuais.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: Conhecimento avançado de trabalho do <i>Unreal Engine 4</i> e seu gráfico de programação visual (<i>blueprints</i>) e/ou similares; Grande interesse em espaço em Realidade Virtual e Realidade Aumentada; Conhecimento em <i>shader programming languages</i> (<i>PSSL/HLSL/GLSL...</i>); Fortes habilidades de álgebra linear; Experiência com várias tarefas principais do sistema, como gráficos, redes, áudio / vídeo e ferramentas; Forte habilidade de otimização de desempenho;</p> <p>Conhecimento Desejável: Conhecimento com renderização e animação, utilizando tecnologia BIM (<i>AutoDesk, Bentley, outros</i>) e <i>softwares</i> de alto desempenho gráfico; Experiência em Programação <i>Python</i>;</p>
	A21.D - Arquiteto Interiores	<p>Formação Profissional: Graduação em curso de nível superior na área em Arquitetura, <i>Design Gráfico de Interiores</i> ou afins.</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 2 (dois) anos.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: Desenvolvimento e realização de projetos de plantas baixa e 3D; Atuar com desenvolvimento de projetos de empreendimentos residenciais; Executar projetos de empreendimentos imobiliários de prédios residenciais e comerciais; Experiência em Desenvolvimento e realização de projetos de eventos promocionais; Conhecimento e domínio em <i>REVIT, CAD, Sketchup</i>, e outras ferramentas para desenho e modelagem; Conhecimento no mercado imobiliário em todos os padrões e MCMV; Desenvolvimento de interiores; Conhecimento sobre normatização e processos para desenvolvimento em BIM; Conhecimento em ferramentas para renderização;</p> <p>Conhecimento Desejável: Desenvolvimento de projetos (2D, 3D, 4D, 5D, 6D e 7D) em</p>

		plataforma BIM;
	A21.E - Engenheiro AECO/ Arquiteto AECO	<p>Formação Profissional: Graduação em curso de nível superior na área em Arquitetura, Engenharia Civil/Elétrica ou afins, e/ou Especialização em BIM.</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 2 (dois) anos.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: Desenvolvimento e realização de projetos de plantas baixas e 3D; Atuar com desenvolvimento de projetos de empreendimentos residenciais; Executar projetos de empreendimentos imobiliários de prédios residenciais e comerciais; Conhecimento e domínio em REVIT, CAD, <i>Sketchup</i>, e outras ferramentas para desenho e modelagem; Conhecimento no mercado imobiliário em todos os padrões e MCMV; Conhecimento sobre normatização e processos para desenvolvimento em BIM; Conhecimento em ferramentas para renderização. Geração de serviços e processos de gestão de <i>facilities</i>; Aprimoramento de rotinas de projetos BIM; Gestão no desenvolvimento de estratégias e diretivas de projetos AECO</p> <p>Conhecimento Desejável: Desenvolvimento de projetos (2D, 3D, 4D, 5D, 6D e 7D) em plataforma BIM;</p>
	A21.F – Produtor Audiovisual	<p>Formação Profissional: Comprovante de experiência pode ser emitido por meio de declarações assinadas por empresas; apresentação de notas fiscais; contratos de prestação de serviços relacionados; cursos nas áreas afins; atividades de Portfólio.</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 4 (quatro) anos.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: Desenvolvimento de personagens, design de modelos 3D, experiência em projetos de animação 3D e 2D. Renderização de personagens, objetos e cenários. Experiência em edição de vídeo, filmes de animação e finalização. Ter atuado em projetos com captura de movimentos (Motion Capture) e softwares como Unreal Engine, Unity3D, Adobe After Effects, Autodesk Maya, Blender ou correlato</p> <p>Conhecimento Desejável: Experiência em produções audiovisuais de filmes, curtametragem ou séries de animação, produção de conteúdo para internet e vivência em projetos colaborativos remotos e presenciais. Experiência com a organização de projetos e demandas online em softwares como: MS Planner, Project, Trello, Jira ou correlatos.</p>
A22	Designer Gráfico	<p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 10 (dez) anos.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: Ampla conhecimento sobre Design Gráfico e domínio das ferramentas de desenvolvimento e edição de imagens, tais como: Adobe Ilustrador, Adobe Dreamweaver, Adobe Photoshop, Adobe InDesign, Adobe After Effects, Microsoft PowerPoint, Microsoft Word e Microsoft Excel.</p> <p>Conhecimento Desejável: Pacote Adobe CC (After Effects, Photoshop, Dreamweaver, Ilustrador e In Design) e pacote Office Professional Plus 2016 (Word, Excel e PowerPoint).</p>

<p>A23</p>	<p>Especialista em Gestão de TI</p>	<p>Formação Profissional: Graduação ou pós-graduação em Tecnologia da Informação ou áreas correlatas.</p> <p>Experiência Mínima Comprovada: Mínimo de 2 (dois) anos.</p> <p>Conhecimento Obrigatório: Ampla conhecimento a respeito dos processos relacionados à tecnologia em uma organização, considerando sua manutenção adequada e o aprimoramento constante. Dominar conceitos de gerenciamento de projetos e métodos ágeis, gestão de tecnologia, governança de TI, gestão de qualidade e otimização de processos.</p> <p>Conhecimento Desejável: Gerenciamento de serviços de TI (ITSM), conceitos de segurança da informação, <i>governance, risk e compliance</i> (GRC) e governança corporativa. Melhores práticas, como: CobiT 2019, ISO 38500 e COSO.</p>
-------------------	-------------------------------------	---

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 022181/2024 – POUPEX

ANEXO III – PERFIL REQUERIDO E VALOR MENSAL

Tipo de Atividade/Perfil Requerido	Valor Mensal em R\$
A1.A - Analista de Testes	12.000,00
A1.B - Automatizador de teste	12.000,00
A1.C – Técnico de Qualidade de <i>Software</i>	7.000,00
A2.A - Analista/Desenvolvedor – <i>Full Stack – Sênior</i>	17.500,00
A2.B - Desenvolvedor <i>Front end</i>	17.500,00
A2.C - Desenvolvedor <i>Back end</i>	17.500,00
A2.D - Desenvolvedor <i>Mobile</i>	17.500,00
A2.E – Arquiteto de Soluções	20.000,00
A2.F – Analista/Desenvolvedor <i>Full Stack - Pleno</i>	15.500,00
A3 - Especialista em <i>Cloud Computing</i>	10.560,00
A4 - Especialista de Redes	17.500,00
A5 - Analista de Banco de Dados	17.500,00
A6 - Técnico de Suporte	6.500,00
A6 - Analista de Suporte	10.000,00
A7 - Analista de Segurança Cibernética - <i>RED TEAM</i>	16.000,00
A8.A - Analista de Segurança Cibernética - <i>BLUE TEAM</i>	16.000,00
A8.B - Especialista de Monitoramento	11.440,00
A9 - Analista de Segurança Cibernética - <i>COMPLIANCE</i>	16.000,00
A10 - Analista de Projetos	16.000,00
A11 - Analista de Governança e serviços de TI	16.000,00
A12.A - Analista <i>Analytics</i> Junior	16.500,00
A12.B - Analista <i>Analytics</i> Pleno	18.500,00
A12.C - Analista <i>Analytics</i> Sênior	20.500,00
A12.D - Desenvolvedor <i>Analytics</i>	10.000,00
A13.A - Analista Inteligência Artificial (IA) Junior	16.000,00
A13.B - Analista Inteligência Artificial (IA) Pleno	20.000,00
A13.C - Analista Inteligência Artificial (IA) Sênior	23.000,00
A13.D – Desenvolvedor Inteligência Artificial (IA)	10.000,00
A14.A - Analista <i>Planning</i> Pleno	18.500,00
A14.B - Analista <i>Planning</i> Sênior	23.500,00
A14.C – Desenvolvedor <i>Planning</i>	10.000,00
A15.A - Analista de Negócios	14.000,00
A15.B - Analista de Requisitos	14.000,00
A15.C - <i>UX/UI Designer</i>	14.000,00
A15.D – Técnico em análise de Requisitos	8.000,00
A16 - Especialista de negócios nas áreas: Empréstimo; Imobiliário; Seguros; Planos de Saúde e Odontológico; Financeiro; Contabilidade; Compras e Contratos; Recursos Humanos; Obras de Engenharia	14.000,00
A17.A - Analista Governança de Dados Pleno	18.500,00
A17.B - Analista Governança de Dados Sênior	23.500,00
A17.C – Desenvolvedor Governança de Dados	10.000,00
A18.A - Analista Engenheiro de Dados Pleno	19.250,00
A18.B - Analista Engenheiro de Dados Sênior	21.250,00
A18.C – Desenvolvedor Engenheiro de Dados	10.000,00
A19.A - Analista <i>Chatbot</i> Junior	14.000,00

A19.B - Analista <i>Chatbot</i> Pleno	16.000,00
A19.C - Analista <i>Chatbot</i> Sênior	18.000,00
A19.D – Desenvolvedor <i>Chatbot</i>	10.000,00
A20 - <i>Scrum Master</i>	15.000,00
A21.A - Analista GIS	10.000,00
A21.B - Analista <i>GeoServer</i>	14.000,00
A21.C - Analista Jogos	16.000,00
A21.D - Arquiteto Interiores	14.000,00
A21.E – Engenheiro AECO/Arquiteto AECO	14.000,00
A21.F – Produtor Audiovisual	20.000,00
Designer Gráfico	12.000,00
Especialista em Gestão de TI	21.000,00

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 022181/2024 – POUPEX

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

(Papel timbrado da empresa)

À
ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 022181/2024 - POUPEX
Avenida Duque de Caxias s/nº, Parte A, Setor Militar Urbano - SMU
70630-902 – Brasília/DF

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., declara para fins de apresentação de proposta comercial, que os profissionais abaixo integram a Equipe Técnica desta empresa que é especializada na operacionalização do ciclo de vida de software e da infraestrutura física e lógica de tecnologia da informação, de consultoria e de gestão de negócio, em caráter temporário, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no referido edital de credenciamento e seus anexos:

Profissional			Atividades (códigos)	Natureza da Relação Profissional (*)	Perfis de Profissionais (códigos)
Nome	Formação Acadêmica	Tempo de Experiência na Atividade			

(*) Sócio, empregado.

Observações:

- Somente será admitida a substituição de qualquer dos profissionais indicados como integrantes da Equipe Técnica por outro com apresentação de documento por escrito, devidamente fundamentado, e incluindo a indicação do novo profissional, acompanhado de acervo técnico.
- Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela SETEC.

Local e data

Nome e assinatura do Diretor ou representante legal da empresa
Cédula de Identidade (número e órgão expedidor)
CPF/MF (número) e carimbo
CNPJ/Endereço da empresa

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 022181/2024 – POUPEX

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE REGIME DE TRIBUTAÇÃO e de MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Papel timbrado da empresa)

À

ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 022181/2024 - POUPEX

Avenida Duque de Caxias s/nº, Parte A, Setor Militar Urbano - SMU

70630-902 – Brasília/DF

A (Empresa) _____, inscrita no CNPJ n.º
_____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a).
_____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º
_____ e do CPF n.º _____, DECLARA que:

a) seu regime tributário é: () Lucro Real () Lucro Presumido () Optante
Simples – Anexo ____ () Arbitrado () outro especificar
_____, neste exercício;

b) possui receita bruta anual de R\$ _____, conforme recibo de entrega de
Declaração de IRPJ nº _____, do último ano-calendário, que é legalmente
considerada _____ (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE) e atende integralmente às exigências e disposições do § 2º, do artigo 13 do
Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, **(este item só deverá ser preenchido se for
o caso)**.

Local e data

Nome e assinatura do Diretor ou representante legal da empresa
Cédula de Identidade (número e órgão expedidor)
CPF/MF (número) e carimbo
CNPJ/Endereço da empresa

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 022181/2024 – POUPEX

ANEXO VI – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores finais foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

LEGENDA:

PREENCHIMENTO PELA POUPEX
PREENCHIMENTO PELA EMPRESA

DATA DA PROPOSTA:	
NOME DA EMPRESA:	
CNPJ: (DIGITAR CNPJ SEM PONTOS E SEM TRAÇOS)	
CIDADE/UF	

OBJETO:	
----------------	--

DADOS DA MÃO DE OBRA PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS	
1. Tipo de serviço / categoria profissional	
2. Unidade de Medida:	
3. Quantidade unitária	
4. Quantidade total de empregados:	
5. Quantidade de meses do contrato:	
6. Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	
7. Acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normatima em dissídio coletivo:	
8. N° de registro da convenção no MTE:	
9. Data base da categoria:	
10. Salário Normativo da Categoria Profissional:	

Módulo 1 – Composição da Remuneração		
	Descrição de Custos	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ -
B	Adicional de periculosidade - (adicional de 30% sobre o salário)	R\$ -
C	Adicional de insalubridade - (adicional de 10%, 20% ou 40% - ver CCT)	R\$ -
D	Adicional noturno e reduzida - (20% sobre a Hora Noturna Normal)	R\$ -
E	Outros (especificar)	R\$ -
Total da Remuneração		R\$ -

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 1 – 13º Salário e adicional de férias			
2.1	Itens de Custos (Descrição)	(%)	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ -
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ -
SubTotal		11,11%	R\$ -
C	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE 13º E ADICIONAL DE FÉRIAS	4,42%	R\$ -
TOTAL – Submódulo 1 – 13º Salário e adicional de férias		15,53%	R\$ -

Submódulo 2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	Itens de Custos (Descrição)	(%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ -
B	Salário Educação (Obs.: zerar se optante pelo simples nacional)	2,50%	R\$ -
C	Seguro acidente do trabalho (SAT)	Aliq. RAT	FAP
		2,00%	3,00%
D	SESC ou SESI (Obs.: zerar se optante pelo simples nacional)	1,50%	R\$ -
E	SENAC ou SENAI (Obs.: zerar se optante pelo simples nacional)	1,00%	R\$ -
F	SEBRAE (Obs.: zerar se optante pelo simples nacional)	0,60%	R\$ -
G	INCRA (Obs.: zerar se optante pelo simples nacional)	0,20%	R\$ -
H	FGTS	8,00%	R\$ -
TOTAL - Submódulo 2 - GPS, FGTS e outras contribuições		39,80%	R\$ -

Submódulo 3 - Benefícios mensais e diários		
2.3	Itens de Custos (Descrição)	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ -
C	Assistência odontológica - valores com base na CCT	R\$ -
D	Assistência médica e familiar - valores com base na CCT	R\$ -
E	Seguro de vida, invalidez e funeral - valores com base na CCT	R\$ -
F	Auxílio lazer - valores com base na CCT	R\$ -
G	Outros	R\$ -
TOTAL - Submódulo 3 - Benefícios mensais e diários		R\$ -

MÓDULO 2 - QUADRO RESUMO DE ENCARGOS E BENEFÍCIOS		Valor (R\$)
2.1	Submódulo 1 - 13º Salário e adicional de férias	R\$ -
2.2	Submódulo 2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	R\$ -
2.3	Submódulo 3 - Benefícios mensais e diários	R\$ -
TOTAL - MÓDULO 2 - QUADRO RESUMO DE ENCARGOS E BENEFÍCIOS		R\$ -

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3.	Itens de Custos (Descrição)	(%)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado - OCORRÊNCIA DURANTE A EXECUÇÃO	0,42%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre Aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ -
C	Multa do FGTS - NAS RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA	4,00%	R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado - TÉRMINO DO CONTRATO	1,94%	R\$ -
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,77%	R\$ -
TOTAL - MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			R\$ -

MÓDULO 4 - CUSTOS DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 1 - Ausências legais			
4.1	Itens de Custos (Descrição)	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Ausências legais	1,67%	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Licença paternidade	0,02%	R\$ -
C	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,09%	R\$ -
D	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,05%	R\$ -
E	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		R\$ -
SubTotal		1,83%	R\$ -
F	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE AUSENCIAS LEGAIS	0,73%	R\$ -
TOTAL - Submódulo 1 - Ausências legais			R\$ -

MÓDULO 4 - QUADRO RESUMO DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências legais	R\$ -
TOTAL - MÓDULO 4 - CUSTOS DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ -

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5.	Itens de Custos (Descrição)	(%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ -
B	Lucro	10,00%	R\$ -
C	Tributos	9,25%	R\$ -
C.1	PIS Aliq. Max. (Simples 0,65% / Não Opt Simples 1,65%)	1,65%	R\$ -
C.2	COFINS Aliq. Max. (Simples 3% / Não Opt Simples 7,60%)	7,60%	R\$ -
C.3	ISS	0,00%	R\$ -
C.4	INSS Patronal - DE 4,50% - (USAR SOMENTE QUANDO TIVER DESONERAÇÃO DE FOLHA, CASO CONTRÁRIO ZERAR)	0,00%	R\$ -
TOTAL - MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ -

QUADRO 1 - RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ -
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ -
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ -
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do profissional ausente	R\$ -
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ -
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ -
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ -

QUADRO 2 - RESUMO DO VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			
DESCRIÇÃO	UN. MED	QUANT.	Valor
Valor mensal do contrato	UNIT.	1	R\$ -
Valor anual do contrato	MÊS	12	R\$ -
VALOR TOTAL MENSAL	R\$		-
VALOR TOTAL 12 MESES	R\$		-
VALOR TOTAL 30 MESES	R\$		-

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 022181/2024 – POUPEX

ANEXO VII – MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/2024 - POUPEX

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CELEBRADO ENTRE A POUPEX E A
_____,
PARA
OPERACIONALIZAÇÃO DO CICLO DE VIDA
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

A **ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX**, sediada nesta Capital, na Av. Duque de Caxias s/n.º, Parte A, Setor Militar Urbano (SMU), CEP 70630-902, inscrita no CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, CF/DF n.º 07.451.631/001-57, neste ato, representada por seu (sua) (cargo) _____, na forma autorizada por (documento) _____, Sr.(a) (nome completo) _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) em _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a (**razão social – nome fantasia**) _____, sediada no endereço _____, CEP _____, inscrita no CNPJ n.º _____, (IE ou IM ou CF/DF) _____, neste ato, representada por seu (sua) _____ (cargo), conforme (documento - contrato social, procuração) _____, Sr.(a) (nome completo) _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado (a) em _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e avençado o presente contrato de prestação de serviços, conforme Edital de Credenciamento nº **022181/2024** e Requerimento de Credenciamento, de 3/4/2024, partes integrantes deste instrumento, regido pelas cláusulas seguintes e pelas normas de Direito Privado.

1. OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas, especializadas na operacionalização do ciclo de vida de *software* e da infraestrutura física e lógica de tecnologia da informação, de consultoria e de gestão de negócio, em caráter temporário e vinculado à consecução de projetos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste contrato e seus anexos, bem como pelo Código Civil, Lei 6.019/1974 e normas correlatas.

2. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. As atividades serão realizadas, sob demanda, no período das 7h às 19h, preferencialmente, na sede da CONTRATANTE, localizada na Avenida Duque de Caxias s/nº, Parte A, Setor Militar Urbano (SMU), Brasília/DF. A depender da CONTRATANTE, o trabalho poderá ser realizado de forma remota.

2.2. Este contrato não está sujeito às previsões de direitos veiculados na CLT e demais legislações que regem relações de trabalho. Assim, este contrato não prevê férias, licenças médicas, licenças maternidade/paternidade, nupciais, luto ou qualquer outro tipo de dispensa prevista em leis que não incidem ao presente contrato. A prestação de serviços se dá pela

entrega de atividades por parte da CONTRATADA. Não será necessária a reposição temporária de profissional durante suas ausências.

2.3. A CONTRATANTE emitirá Ordem de Serviço, por demanda, e observará o cadastro prévio.

2.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de solicitar ao responsável da CONTRATADA, que esta convoque os empregados terceirizados para trabalharem aos sábados.

2.5. Caberá à CONTRATADA registrar e controlar, diariamente, por meio de sistema informatizado, a frequência e a pontualidade de seu pessoal, as anormalidades e as ocorrências verificadas durante a realização dos serviços, informando tempestivamente a CONTRATANTE quando identificadas.

2.5.1. A comunicação entre as partes será realizada por meio de sistema mediado pela CONTRATANTE indicado na Ordem de Serviço.

2.6. Na hipótese de execução de serviço aos sábados, a CONTRATADA deve adotar o SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS, de forma a respeitar a carga horária do profissional indicado.

2.7. A CONTRATANTE e a CONTRATADA são pessoas jurídicas totalmente distintas e independentes, não configurando este contrato nenhuma forma de sociedade, pelo que os profissionais terceirizados designados pela CONTRATADA, para a prestação dos serviços objeto deste contrato, atuarão sem qualquer subordinação laboral à CONTRATANTE, não ensejando nenhum vínculo ou relação de trabalho com a CONTRATANTE e deverão possuir qualificação compatível e adequada para as atividades.

3. ALTERAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. A lista de atividades poderá ser atualizada durante a vigência do contrato em virtude de mudanças nos processos da CONTRATANTE, de aquisição de novas tecnologias ou mudança de paradigmas do mercado, mediante comunicação prévia à empresa CONTRATADA.

3.2. O prazo para adequação às novas atividades será de 90 (noventa) dias.

3.3. Findo o prazo sem que a CONTRATADA se adeque às alterações das atividades o contrato será rescindido.

4. CONDIÇÕES DOS NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO (NMS)

4.1. A CONTRATANTE distribuirá tarefas que deverão ser executadas pela CONTRATADA dentro do período estabelecido.

4.2. A CONTRATANTE fará Medição do Acordo de Nível de Serviços (ANS) no último dia útil do mês.

4.2.1. No mês em que não houver previsão de tarefas a serem concluídas não haverá cálculo do Fator de Redução dos Serviços (FRS).

4.3. Na primeira medição, além dos indicadores constantes do ANS abaixo, será realizada avaliação de desempenho da CONTRATADA, conforme Apêndice II deste contrato.

4.4. Caso a CONTRATADA não atinja pontuação igual ou superior a 27 e o serviço não seja considerado adequado, a Ordem de Serviço correspondente será cancelada para o restante do período.

4.5. O valor mensal final a ser pago à CONTRATADA estará associado ao alcance de indicadores de Acordo de Nível de Serviço (ANS), detalhados a seguir.

Tarefas Concluídas	Fator de Redução de Serviços	Fórmula
Acima de 89%	0%	Quantidade de tarefas concluídas/ Quantidade total de tarefas atribuídas * 100%
70 a 89%	5%	
Abaixo de 70%	10% (*)	

(*) Serão aplicadas penalidades e a Ordem de Serviço poderá ser cancelada.

4.6. O Valor Final de Faturamento (VFF) correspondente aos serviços prestados será calculado a partir do Faturamento Mensal dos Serviços (FMS) deduzido da soma do Fator de Redução de Serviços (FRS), multiplicado pelo valor de Faturamento Mensal dos Serviços (FMS), conforme a fórmula abaixo.

$VFF = FMS - (FRS \times FMS)$
VFF = valor final a ser faturado pela CONTRATADA após aplicação da soma dos fatores de redução;
FMS = valor correspondente ao faturamento mensal dos serviços
Onde:
FRS = fator de redução mensurado a partir do desempenho de conclusão de tarefas.

4.7. O Valor Final de Faturamento (VFF) só será pago pela CONTRATANTE após entrega e validação das evidências quanto ao desempenho atingido pela CONTRATADA no período em questão.

5. PREÇO

5.1. O valor total anual estimado deste contrato é de R\$ _____ (por extenso).

5.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos próprios da POUPEX, consignados em seu orçamento sob Classificação Contábil/Orçamentária: 817390010200001 – pessoal especializado – processamento de dados - SETEC.

5.3. Nos preços fixados neste contrato estão compreendidos todos os custos e despesas, que direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste contrato, tais como e sem se limitar: telefone, fax, transporte, passagens e diárias, hospedagem, deslocamento, alimentação, salários, honorários, encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários e acidentários, lucro, taxa de administração e tributos, softwares, direitos autorais e custos operacionais, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços, de modo que nenhuma outra será devida.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços objeto deste

contrato, o valor por demanda, conforme discriminado no quadro abaixo e planilha de custos e formação de preços, mediante assinatura do Termo de Aceite e atesto na Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada com 10 (dez) dias do vencimento.

(adaptar Tabela da cláusula quinta do edital de credenciamento, de acordo com o tipo de profissional aprovado no requerimento de identificação da equipe técnica)

6.2. É vedado a CONTRATADA pagar ao empregado prestador de serviço montante inferior ao estabelecido na planilha de custos e formação de preços no que tange aos valores de salários acrescido dos benefícios.

6.3. No caso de o período da alocação de recurso iniciar ou finalizar em data diferente do primeiro dia do mês ou do último dia do mês, conforme o caso, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o proporcional ao serviço prestado.

6.4. Os direitos trabalhistas de seus respectivos prestadores de serviços serão suportados integralmente pela CONTRATADA.

6.5. Para realizar o atesto, a CONTRATADA enviará para CONTRATANTE no último dia útil do mês de prestação de serviços relatório contendo as atividades realizadas.

6.6. As Notas Fiscais (NFe/DANFE) deverão ser preenchidas com os dados da CONTRATANTE informados a seguir:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição municipal ou CF/DF:

End.:

Cidade:

CEP:

6.7. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar as retenções tributárias incidentes nos percentuais e alíquotas determinados por Leis e Decretos, para as quais a CONTRATADA deverá destacar na Nota Fiscal os respectivos valores das retenções cabíveis.

6.8. Não serão efetuados os recolhimentos referentes ao IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/PASEP e, quando a Declaração de Optante pelo SIMPLES Nacional for apresentada junto com a Nota Fiscal. Neste caso, o documento original da Declaração deverá ser enviado pelos Correios para o endereço do item 6.6.

6.9. O pagamento será liquidado em até 10 (dez) dias úteis após a entrada da nota fiscal na Gerência de Compras e Contratos - GECOC, desde que o serviço esteja devidamente prestado.

6.9.1. A nota fiscal juntamente com o arquivo XML somente serão recebidos no e-mail corporativo pagamento.gecoc@poupex.com.br, até o dia 20 do mês de sua emissão, para que as retenções sejam processadas pela CONTRATANTE até o último dia útil do mesmo mês. Caso não seja possível à CONTRATADA encaminhar as referidas Notas Fiscais nesse prazo, essas deverão ser emitidas com data do 1º (primeiro) dia do mês subsequente.

6.9.2. A liberação das Notas Fiscais (NFe/DANFE) para pagamento está condicionada ao atendimento do Acordo de Nível de Serviço (ANS), item 5.5 deste contrato, ao preenchimento correto, ao atesto pela fiscalização e a apresentação dos documentos previstos abaixo, podendo ensejar na contagem de novo prazo para o efetivo pagamento após a regularização das pendências.

a. Certificado de Regularidade de Situação – CRF/FGTS (quando for o caso);

- b. Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- c. Certidões Negativas de Tributos Estaduais e Municipais;
- d. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- e. Termo de Rescisão dos Contratos de Trabalho – TRCT, relativo ao empregado vinculado aos serviços prestados e dispensado antes do término da prestação dos serviços (quando o caso);
- f. Guia de recolhimento da Previdência Social – GPS;
- g. Guias de Recolhimento do FGTS – GFIP, bem como os extratos de depósito, individualizados, dos empregados que prestam serviço para a CONTRATANTE (quando o caso);
- h. Comprovantes dos pagamentos referentes às verbas trabalhistas do mês anterior ao da prestação dos serviços a que se refere a nota fiscal, relativas a todos os empregados que prestam serviço para a CONTRATANTE, bem como dos comprovantes de recebimento do vale transporte ou a Declaração de não Adesão ao vale transporte e vale alimentação (quando o caso).

6.9.3. as certidões das alíneas “a” a “d” poderão ser substituídas pelo Certificado de Registro Cadastral do SICAF desde que indique situação de regularidade fiscal.

6.9.4. a CONTRATANTE solicitará para a CONTRATADA a comprovação, por amostragem, da regularidade para com os empregados da CONTRATADA, que efetivamente, participarem da execução do contrato, quanto a:

- a. o pagamento de salários (ou pró-labore), adicionais, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- b. à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;
- c. à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
- d. aos depósitos do FGTS (quando o caso).

6.9.5. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata das *alíneas* do item 7.7.2. a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

6.9.6. Na impossibilidade de emissão de carta de correção, a Nota Fiscal irregularmente preenchida, deverá ser cancelada pela CONTRATADA, após a comunicação da CONTRATANTE. Será contando novo prazo para o efetivo pagamento, após a entrega da nota fiscal devidamente corrigida. A devolução da nota fiscal não servirá de pretexto à suspensão dos serviços, do pagamento devido a empregados ou à inadimplência de qualquer obrigação financeira decorrente da execução do contrato ou mesmo ao descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.

6.10. Para que o pagamento seja realizado por meio de depósito bancário, as informações abaixo devem estar atualizadas, vinculadas ao CNPJ da CONTRATADA, ou de alguma de suas filiais, desde que devidamente registrado na nota fiscal.

Nome do Favorecido – (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA)

CNPJ – 00.000.000/0000-00

Número do Banco - 000

Nome do Banco - BANCO FULANO S/A

Número da Agência Bancária – 0000-0 (INFORMAR INCLUSIVE O DÍGITO)

Número da Conta Corrente – 0000-0 (INFORMAR INCLUSIVE O DÍGITO)

Modalidade de Conta – CONTA CORRENTE/CONTA POUPANÇA

- 6.11. Na impossibilidade de o pagamento ser realizado por conta corrente, poderá ser emitido o Boleto Bancário pela CONTRATADA, fazendo-se referência à Nota Fiscal emitida.
- 6.12. Todos os campos da Nota Fiscal deverão ser corretamente preenchidos, sem exceção, sob pena de devolução da Nota. A Nota Fiscal emitida com irregularidades (rasuras, dados incompletos, vencimento em desacordo, etc.) será devolvida com as informações que motivaram a rejeição para nova emissão, e será iniciada a contagem de novo prazo para pagamento após as correções pertinentes.
- 6.13. O custo das tarifas bancárias deverá ser suportado pela CONTRATADA nos casos em que os dados bancários informados estejam em desacordo com o CNPJ da CONTRATADA, ou que apresentem alguma inconsistência que motivaram a rejeição do pagamento.
- 6.14. Será considerada inválida qualquer forma de cobrança realizada em desacordo com o previsto nesta cláusula.
- 6.15. O não pagamento de quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE no prazo acima mencionado implicará a incidência dos seguintes encargos moratórios, até a data do efetivo pagamento:
- 6.15.1. Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados “pro rata die”; e
- 6.15.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o parcelamento em atraso.
- 6.16. Caso a CONTRATADA não honre com o pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, contribuições sociais e FGTS concernentes a este contrato, fica a CONTRATANTE autorizada, mediante prévia comunicação, a deduzir das faturas os respectivos valores. Sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo que a comunicação deste fato a CONTRATANTE até a data do adimplemento da obrigação poderá ser considerada como atenuante quando da aplicação das penalidades.
- 6.17. Na impossibilidade de pagamento direto pela CONTRATANTE, os valores retidos serão depositados cautelarmente junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, contribuições sociais e FGTS.
- 6.18. Em caso da CONTRATADA, ainda que imune ou isento, cuja sede ou matriz econômica seja estabelecida em outra unidade da federação, sem filial no Distrito Federal, fica por força desse contrato, obrigada a inscrever-se no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, nos termos do art. 19A e seguintes do Decreto nº. 25.508/2005.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. O prazo para execução dos serviços técnicos será definido na Ordem de Serviço, a ser expedida pela CONTRATANTE, conforme modelo constante do Apêndice I deste contrato.
- 7.1.1. A CONTRATANTE emitirá Ordem de Serviço com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data prevista para o início da prestação dos serviços.
- 7.1.2. A CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para reunião de alinhamento em até 2 (dois) dias úteis do recebimento da referida Ordem de Serviço.
- 7.1.3. O prazo de execução da atividade, constante da Ordem de Serviço, poderá ser prorrogado desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

7.2. Os motivos de força maior capazes de justificar, a critério da CONTRATANTE, a prorrogação excepcional do prazo de execução somente serão considerados quando apresentados com fundamentação e por escrito, logo que caracterizados e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da sua ocorrência.

8. PRAZO CONTRATUAL

8.1. O prazo para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por igual(is) e sucessivo(s) período(s), mediante assinatura de Termo(s) Aditivo(s), até o limite de 120 (cento e vinte) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea:

- 8.1.1. que os serviços tenham sido prestados regularmente e satisfatoriamente;
- 8.1.2. a CONTRATADA não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária;
- 8.1.3. a CONTRATANTE ainda tenha interesse na realização dos serviços;
- 8.1.4. o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a CONTRATANTE; e
- 8.1.5. a CONTRATADA concorde com a prorrogação deste contrato.

8.2. Por ocasião da prorrogação do instrumento contratual, a CONTRATANTE deverá realizar negociação para redução/eliminação dos custos considerados como não renováveis, já pagos ou amortizados, no primeiro ano de contratação, sendo necessária alteração da Planilha de Custos e Formação de Preços.

9. REACTUAÇÃO DE PREÇOS

(adaptar essa cláusula para as empresas que apresentarem planilha de custos e formação de preços de seus funcionários)

9.1. Para a primeira reactuação dos serviços contratados deste contrato, somente poderá ser corrigido após decorrido o prazo de um ano ou na data do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo da Categoria Profissional dos Empregados da CONTRATADA, ou equivalente, que estipulou o salário vigente à época da apresentação da proposta.

9.1.1. As alterações de valores subsequentes à primeira reactuação somente poderão ocorrer após o interregno mínimo de um ano, contados a partir da data de início da primeira reactuação de preços.

9.1.2. A CONTRATADA deverá submeter à análise e aprovação da CONTRATANTE nova Planilha de Custos e Formação de Preços, bem como cópia do Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo ou equivalente.

9.1.3. As reactuações a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

9.1.4. A decisão sobre o pedido de reactuação deve ser feita pela CONTRATADA no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

9.1.5. O prazo acima ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não providenciar as correções necessárias ou não apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

9.2. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

10. REAJUSTE

10.1. No caso de sócio prestando os serviços, o valor pactuado poderá ser reajustado após 12 meses da assinatura deste contrato, após solicitação da CONTRATADA, mediante negociação entre as partes, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou do último reajuste.

10.2. No caso da extinção ou não divulgação do índice IPCA/IBGE, o valor será reajustado com outro índice equivalente, que melhor se ajuste ao objeto do contrato, ou ainda, por acordo entre as partes.

10.3. A CONTRATADA, ao realizar a solicitação de reajuste, deverá encaminhar a memória de cálculo, com base no índice utilizado no item 8.1

10.4. O reajuste deverá ser solicitado antes do término da atual vigência do contrato, sob pena de preclusão.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da CONTRATADA:

11.1.1. cumprir todas as exigências constantes do edital de credenciamento nº 022181/2024 e deste contrato;

11.1.2. credenciar, por escrito, o(s) representante(s) que será(ão) o(s) seu(s) interlocutor(es), no que diz respeito à execução do presente contrato;

11.1.3. executar os serviços objeto deste contrato somente por profissionais devidamente qualificados e capacitados;

11.1.4. propiciar à CONTRATANTE os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços, observando as penalidades cabíveis;

11.1.5. comunicar à CONTRATANTE por escrito e em tempo hábil, qualquer dificuldade que esteja impedindo a execução do objeto, prestando os esclarecimentos necessários;

11.1.6. fornecer à CONTRATANTE todas as informações solicitadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

11.1.7. responsabilizar-se pela veracidade, idoneidade, suficiência e exatidão das informações fornecidas à CONTRATANTE referentes à qualificação técnica de sua equipe;

11.1.8. atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

11.1.9. executar o objeto deste contrato, com qualidade e eficiência, observando as normas e especificações básicas, os parâmetros e rotinas atinentes à boa técnica e as normas jurídicas aplicáveis;

11.1.10. manter devidamente identificados, por meio de crachás com fotografias recentes, seus empregados que prestarem serviços nas instalações da CONTRATANTE;

11.1.11. atender as exigências previstas na Circular BACEN n.º 3.978 – (PLD/FT), que dispõe sobre a política, os procedimentos e os controles internos a serem adotados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil visando à prevenção da utilização do sistema financeiro para a prática dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, de que trata a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e de financiamento do terrorismo, previsto na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016;

11.1.12. não transferir, por qualquer forma, os direitos e obrigações que o presente contrato lhe atribui, salvo com a expressa anuência da CONTRATANTE, manifestada por escrito e por quem detenha poderes para tanto;

11.1.13. não designar, para a prestação dos serviços objeto deste contrato ex-empregado da CONTRATANTE ou da Fundação Habitacional do Exército – FHE, titulares ou sócios, exceto se aposentados, que prestaram serviços à POUPEX antes do decurso de prazo de 18 meses, contados a partir do seu desligamento;

11.1.14. não designar, para a prestação dos serviços objeto deste contrato, familiar de dirigente ou de empregado da CONTRATANTE ou da Fundação Habitacional do Exército - FHE;

11.1.15. considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;

11.1.16 suportar integralmente os direitos trabalhistas de seus empregados;

11.1.16. pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste contrato. Fica, desde logo, convencionado que a CONTRATANTE poderá descontar, de qualquer crédito da CONTRATADA, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;

11.1.17. manter a confidencialidade dos dados, informações e documentos aos quais venha a ter acesso em decorrência da prestação dos serviços contratados, sendo esta obrigação extensiva a seus sócios, diretores, mandatários, assim como todos os empregados envolvidos na contratação, conforme exigências previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

11.1.18. não se pronunciar em nome da CONTRATANTE, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre nenhum assunto relativo à sua atividade, guardar sigilo absoluto quanto a toda informação obtida da CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, bem como não divulgar ou reproduzir nenhum documento, instrumentos normativos e materiais encaminhados pela CONTRATANTE;

11.1.19. não utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de prestadora de serviços, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;

11.1.20. ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pela CONTRATANTE, em decorrência do ato ou fato culposo e/ou doloso dos empregados, prestadores de serviços e/ou prepostos da CONTRATADA;

11.1.21. apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da CONTRATADA;

11.1.22. cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do presente contrato;

11.1.23. assumir inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados à CONTRATANTE, decorrente de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, prestadores de serviços, representantes e prepostos, durante a execução do contrato. Os danos causados à CONTRATANTE serão suportados pela CONTRATADA, sem prejuízo das demais responsabilidades legalmente imputáveis.

11.2. A CONTRATADA é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados, prepostos e/ou prestadores de serviços, afastada a CONTRATANTE, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, civil, penal, administrativa e previdenciária pelos contratos firmados pela CONTRATADA. Desde já, a CONTRATADA obriga-se a excluir a CONTRATANTE de toda demanda judicial promovida por empregado e/ou contratado para prestação de serviços objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de todo e qualquer ônus, responsabilidade e/ou vínculo para com estes;

11.2.1. caso seja mantida a presença da CONTRATANTE em eventuais reclamações trabalhistas ou quaisquer outras ações, administrativas ou judiciais, que tenham como fundamento matérias objeto do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se, desde logo e sem qualquer discussão, a ressarcir a CONTRATANTE de todos os valores despendidos e de adiantar pagamentos a serem efetuados em razão de eventuais condenações, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação nesse sentido, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação ou do valor efetivamente pago, em conformidade com o art. 408 do Código Civil.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1. credenciar, por escrito, o(s) representante(s) que será(ão) o(s) seu(s) interlocutor(es), no que diz respeito à execução do presente contrato;

12.1.2. acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado, podendo realizar testes, rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

12.1.3. fornecer a infraestrutura necessária para prestação dos serviços na dependência da CONTRATANTE;

12.1.4. disponibilizar mecanismos para a transferência de conhecimento acerca dos sistemas que suportam as necessidades de informação dos projetos;

12.1.5. comunicar à CONTRATADA sobre eventuais irregularidades observadas dos serviços contratados, para solução pela CONTRATADA;

12.1.6. fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à execução dos serviços objeto deste contrato;

12.1.7. notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer defeitos e irregularidades encontrados na solução, fixando-lhe prazos para justificativa e correções;

12.1.8. efetuar o pagamento de sua responsabilidade na data prevista, desde que cumpridos todos os procedimentos administrativos de responsabilidade da CONTRATADA.

13. RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

13.1. Em cumprimento às diretrizes da Política de Responsabilidade Socioambiental da

CONTRATANTE, a CONTRATADA se compromete a:

13.1.1. não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal na execução de suas atividades, bem como implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido;

13.1.2. não empregar menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz;

13.1.3. não permitir a prática ou a manutenção de atos discriminatórios que limitem o acesso a relação de emprego, bem como a implementar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores;

13.1.4. buscar prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos à produção, consumo e destinação dos resíduos sólidos de maneira sustentável, implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores;

13.1.5. comprovada a não observância dos preceitos acima, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para a respectiva regularização. O não atendimento da notificação sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas contratualmente e, até mesmo, impossibilitar a renovação do pacto sem prejuízo das cominações legais.

14. PROTEÇÃO DOS DADOS E DAS INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE E DE TERCEIROS

14.1. As Partes reconhecem e declaram que, havendo qualquer hipótese de tratamento de dados em decorrência da presente relação contratual, se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), assim como as demais regras de proteção de dados aplicáveis ao caso.

14.2. A CONTRATADA se obriga a tratar os dados pessoais a que tiver acesso em razão desta relação unicamente para os fins necessários à execução do objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento e pelo tempo de vigência do contrato, observadas as demais disposições contratuais e de acordo com a Lei nº 13.709, de 2018.

14.3. A CONTRATADA assegura que qualquer pessoa, física ou jurídica, cujo acesso aos dados pessoais e informações da CONTRATANTE se dê por ocasião deste instrumento, estará vinculada por obrigações contratuais de proteção equivalentes às previstas nesta Cláusula.

14.4. A CONTRATANTE irá analisar a liberação dos acessos da CONTRATADA às suas dependências, equipamentos, softwares e sistemas que forem necessários ao cumprimento do objeto contratual, devendo esta obedecer às normas e políticas de segurança adotadas pela POUPEX.

14.5. A CONTRATADA compromete-se a utilizar recursos de segurança da informação e de tecnologia em versões comprovadamente seguras e atualizadas, adotando mecanismos de detecção e prevenção de ataques cibernéticos.

14.6. A CONTRATADA, além de adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas de proteção de dados, integridade e confidencialidade, compromete-se a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer elementos de dados pessoais (sejam eles físicos ou lógicos), que se

originem, sejam criados ou que passem a ser acessados a partir da assinatura do presente contrato, sendo igualmente vedada a utilização desses dados após o encerramento deste instrumento.

14.7. A CONTRATADA deverá informar, quando solicitado, as medidas de segurança, técnicas e administrativas empregadas com o objetivo de proteger os dados pessoais de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito.

14.8. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a realizar avaliações dos controles de segurança de dados, quando for o caso, comprometendo-se a acatar as recomendações que visem a proteger os dados e/ou informações da CONTRATANTE.

14.9. Caso os dados ou informações a que a CONTRATADA venha a ter acesso em razão deste instrumento sejam, de qualquer forma, acessados ou obtidos por pessoa não autorizada, ou caso sejam objeto de fraude, perda ou destruição, a CONTRATADA deverá notificar imediatamente a CONTRATANTE, informando o ocorrido assim que dele tiver ciência.

14.10. Na hipótese de a CONTRATADA violar e/ou divulgar tais dados e/ou informações sem as devidas autorizações, inclusive por meio de atos de seus sócios, integrantes não sócios, empregados, prepostos, prestadores de serviços e/ou terceiros que por meio dela obtiverem o acesso aos respectivos dados e informações, ficará sujeita às penalidades legais, bem como ao pagamento de perdas e danos apurados em processo próprio.

14.11. Sem prejuízo da apuração de perdas e danos, a violação à legislação de proteção de dados ou às previsões desta Cláusula pela CONTRATADA ou por quaisquer de seus subcontratados poderá ensejar a rescisão contratual, além da possibilidade de incidência de multa equivalente a 5 (cinco) vezes o valor do presente contrato.

14.12. A CONTRATADA reembolsará a CONTRATANTE nos custos incorridos para remediar os danos causados por uma violação de dados.

14.13. Sem expressa autorização da CONTRATANTE, é vedado à CONTRATADA a cessão, a transferência, ou a subcontratação, total ou parcial, dos serviços prestados.

14.14. É igualmente vedado à CONTRATADA armazenar ou realizar transferência internacional de dados e informações a que vier a ter acesso sem expressa autorização da CONTRATANTE.

14.15. Na ocasião do encerramento deste instrumento contratual, serão realizados os seguintes procedimentos:

14.15.1. transferência dos dados e informações à nova prestadora de serviços ou à CONTRATANTE, a critério da última; e

14.15.2. exclusão, pela CONTRATADA, de todos os dados e informações recebidos, após sua transferência e confirmação da integridade e da disponibilidade por parte da CONTRATANTE.

14.15.3. na eventual hipótese de subcontratação, a qual somente se dará por expressa autorização da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá se certificar de que houve a exclusão de todos os dados e informações a que a SUBCONTRATADA teve acesso, enviando à CONTRATANTE os devidos comprovantes de exclusão.

15. CONFIDENCIALIDADE

15.1. A CONTRATADA obriga-se a manter o sigilo sobre as informações fornecidas ou obtidas junto à CONTRATANTE, sejam estas classificadas como “informações confidenciais”, ou não, abrangendo inclusive informações cadastrais, comerciais ou outras obtidas em decorrência da presente contratação, que são de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, respondendo a CONTRATADA pelo pagamento das perdas e danos apurados em processo próprio, quando ocorrer a violação ou a divulgação das mesmas, inclusive por atos de seus empregados, prepostos, prestadores de serviços ou terceiros que as obtiverem junto à CONTRATADA.

15.1.1. O referido sigilo se estende mesmo após o término do compromisso contratual, por tempo indeterminado.

15.1.2. A CONTRATANTE tornará disponível à CONTRATADA as informações públicas e não-públicas sobre suas contas, bens, propriedades, direitos, obrigações, negócios e operações, além de outras, doravante referidas, em conjunto, como as “INFORMAÇÕES”.

15.1.3. Serão consideradas como informações públicas aquelas de caráter oficial que forem publicamente divulgadas pela CONTRATANTE.

15.2. As Partes se obrigam, por si, suas controladas, coligadas, seus empregados, administradores, prepostos, terceiros de sua confiança e por seus representantes legais a:

15.2.1. manter confidencialidade sobre todas as INFORMAÇÕES e a não as transmitir nem as revelar a terceiros;

15.2.2. não discutir, perante terceiros, nem usar, divulgar, revelar ou dispor das INFORMAÇÕES para outra finalidade que não aquelas relacionadas à avaliação de seus interesses recíprocos em negociar com a outra parte, cumprindo-lhes adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido das INFORMAÇÕES por qualquer pessoa que a estas venha a ter acesso; e

15.2.3. guardar e manter confidencialidade sobre todas as cópias, reproduções, sumários, análises ou comunicados referentes às INFORMAÇÕES ou nestas baseadas, devendo devolvê-los à CONTRATANTE, quando solicitado.

15.3. A parte que estiver recebendo as INFORMAÇÕES ou qualquer outro dado referente às atividades desenvolvidas pela outra parte se obriga e se compromete a protegê-los, a fim de que não sejam revelados a terceiros não autorizados. Todavia, essa obrigação não se aplica às INFORMAÇÕES e/ou dados que:

15.3.1. já forem do domínio público à época em que tiverem sido revelados;

15.3.2. passarem a ser de domínio público, após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Acordo;

15.3.3. já forem notoriamente do conhecimento da parte recipiente antes de lhe terem sido revelados; ou

15.3.4. forem legalmente revelados à parte recipiente por terceiros que não os tiverem recebido sob a vigência de uma obrigação de confidencialidade.

16. PROPRIEDADE, SIGILO E SEGURANÇA

16.1. A CONTRATADA cederá à CONTRATANTE os direitos autorais, patrimoniais, a propriedade intelectual em caráter definitivo sobre os resultados produzidos em consequência deste credenciamento, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e Internet, documentação didática em papel ou em mídia eletrônica, sem se limitar a estes.

16.2. A CONTRATADA fica proibida de veicular e comercializar os produtos gerados, relativos ao objeto da prestação dos serviços, salvo se houver prévia autorização por escrito da CONTRATANTE.

16.3. A CONTRATADA deverá seguir todas as políticas, normas e procedimentos de segurança da CONTRATANTE, tais como:

- a) credenciar junto a CONTRATANTE seus profissionais autorizados a retirar e a entregar documentos, bem como daqueles que venham a ser designados para prestar serviços nas dependências da CONTRATANTE;
- b) identificar qualquer equipamento da empresa contratada que venha a ser instalado nas dependências da CONTRATANTE, utilizando placas de controle patrimonial, selos de segurança etc;
- c) manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos integrantes dos serviços a serem executados;
- d) observar, rigorosamente, todas as demais normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente da Secretaria de Tecnologia – SETEC da CONTRATANTE;
- e) adotar critérios adequados para o processo seletivo dos profissionais, com o propósito de evitar a incorporação de pessoas com características e/ou antecedentes que possam comprometer a segurança ou credibilidade da CONTRATANTE;
- f) comunicar a CONTRATANTE, qualquer ocorrência de transferência, remanejamento ou demissão de seus empregados, com antecedência mínima de 3 (três) dias, para que seja providenciada a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas e informações.

17. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

17.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos seguintes representantes, abaixo Credenciados:

CONTRATANTE
Gestor do contrato:
Nome: XXXXXXXX – CPF: XXXXXXXXXXXXX – UTA/Telefone: XXXXXXXXXXXX
Fiscal do Contrato:
Nome: XXXXXXXX – CPF: XXXXXXXXXXXXX – UTA/Telefone: XXXXXXXXXXXX
Fiscal Administrativo:
Nome: XXXXXXXX – CPF: XXXXXXXXXXXXX – UTA/Telefone: XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA
Preposto:
Nome: XXXXXXXX – CPF: XXXXXXXXXXXXX – Telefone: XXXXXXXXXXXX – e-mail: XXXX@XXXXX

17.1.1. As alterações dos representantes acima nomeados como Gestores, Fiscais e Preposto, poderão ser realizadas por meio de simples Apostilamento, sendo estabelecido novo Credenciamento.

17.1.2. O representante da CONTRATANTE denominado Gestor do Contrato, atuará com o apoio do fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato, credenciados neste instrumento.

17.1.3. O Gestor, juntamente com os fiscais, deverá acompanhar a prestação dos serviços, registrar as ocorrências e determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato, bem como atestar, no todo ou em parte, a realização dos serviços objeto deste contrato.

17.1.4. No último dia útil do mês de prestação de serviços a CONTRATADA enviará o relatório contendo os nomes dos profissionais, o período trabalhado, o valor do perfil e o total a ser pago.

17.1.5. Após a apuração do valor devido no período em questão, a fiscalização informará a CONTRATADA o valor exato para emissão da nota fiscal de serviços.

17.1.6. O atesto dos serviços prestados pela CONTRATANTE para pagamento das notas fiscais não exime a plena responsabilidade da CONTRATADA em garantir o cumprimento total e satisfatório do contrato em conformidade com as especificações estabelecidas quando da contratação.

17.1.7. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste contrato.

17.1.8. Na fiscalização do cumprimento das obrigações editalícias, trabalhistas e sociais, a CONTRATADA deverá apresentar (quando couber):

I) No primeiro mês da prestação dos serviços:

a. relação dos empregados que prestarão serviços vinculados ao presente contrato, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos, com a indicação dos responsáveis técnicos, quando necessário;

c. exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços à CONTRATANTE;

II) A qualquer tempo, quando solicitado pela CONTRATANTE:

a. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado;

b. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a CONTRATANTE;

c. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale transporte, vale alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços de qualquer empregado;

d. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato;

III) Quando da rescisão ou extinção do contrato:

a. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço à CONTRATANTE, que eventualmente forem dispensados, devidamente homologados;

- b. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
- c. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado; e
- d. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

17.1.9. No caso de eventual irregularidade constatada na apresentação dos documentos elencados nesta cláusula, poderá ensejar a suspensão do pagamento até que haja a regularização da pendência por parte da CONTRATADA, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da possibilidade da incidência de multa contratual conforme Cláusula Décima Nona.

17.1.10. A CONTRATANTE poderá ainda, a seu critério, realizar o pagamento das obrigações de natureza trabalhista, diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução do objeto deste contrato.

18. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1. As alterações ou revisões das obrigações estabelecidas neste contrato deverão ser formalizadas mediante a lavratura de Termo Aditivo, em conformidade com os preços e condições vigentes neste contrato.

18.2. Na hipótese de alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura deste contrato, as partes ajustarão, então, as cláusulas que assegurarão a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante negociação entre as partes.

18.3. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE quaisquer alterações em seu Contrato Social, razão ou denominação social, objeto, CNPJ e outros, e ainda seus dados bancários, endereços, telefones, fax e demais dados que, porventura, venham interferir na alteração da habilitação e qualificação exigidas para a execução das obrigações contratuais.

19. RESILIÇÃO DO CONTRATO

19.1. Independentemente de justificativa e sem que caiba qualquer indenização à outra parte, este contrato poderá ser denunciado a qualquer tempo, pela CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, mediante comunicação feita por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

19.2. Sendo resilido o presente contrato, o pagamento devido será proporcional aos serviços prestados e devidamente atestados pela CONTRATANTE.

20. PENALIDADES

20.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais dá, à CONTRATANTE, o direito de aplicar as seguintes penalidades:

20.1.1. advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato, desde que não cause grave dano à CONTRATANTE;

20.1.1.1. multa, que poderá ser aplicada por descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, calculada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor total anual do contrato, a ser

recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial, ou descontada das parcelas devidas à CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções previstas contratualmente.

20.1.2. Cancelamento da Ordem de Serviços, quando o profissional credenciado pela CONTRATADA possuir desempenho abaixo do estabelecido no Acordo de Nível de Serviço – ANS;

20.1.3. Rescisão unilateral pela CONTRATANTE, em casos de inexecução total ou parcial do contrato, conforme a gravidade, sem prejuízo da aplicação das multas contratuais.

20.2. Os casos de descumprimento dos ANS, conforme definido nesta Especificação Técnica de Solução de TI, serão enquadrados, conforme a gravidade, como inexecução parcial do contrato.

20.3. Em todas as situações, independentemente da aplicação de multas, poderá ser aplicada a pena de advertência, caso a CONTRATANTE julgue mais conveniente em face das circunstâncias do caso específico.

20.4. As multas poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais multas e/ou penalidades.

20.5. Não há necessidade de primeiro serem aplicadas penalidades mais brandas, podendo a CONTRATANTE, dependendo do ocorrido, aplicar diretamente as penalidades mais graves

20.6. Sendo rescindido o presente contrato, o pagamento devido será proporcional às etapas cumpridas até a data da resolução.

20.7. Para se ressarcir de eventuais prejuízos causados pela CONTRATADA e cobrar o valor da(s) multa(s) porventura aplicada(s), a CONTRATANTE poderá descontar esses valores dos créditos decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos que a CONTRATADA possua com a CONTRATANTE.

20.8. Caso o procedimento previsto no item anterior não baste para o pagamento do valor devido pela CONTRATADA, a CONTRATANTE ajuizará a cobrança judicial e ou a competente ação para reparação de danos, independentemente de prévia notificação (judicial ou extrajudicial), à CONTRATADA.

20.9. No processo de aplicação de penalidades, será sempre assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

21. VIGÊNCIA

21.1. O presente contrato terá vigência desde a data de sua assinatura e vigorará até ____ de _____ de _____.

22. CONDIÇÕES GERAIS

22.1. O Edital, a Proposta Comercial de Preço e a Planilha de Custos e Formação de Preços, apresentadas pela CONTRATADA, são partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição, e juntamente com este instrumento, constituem a totalidade do acordo entre os signatários com relação às matérias aqui previstas e superam, substituem e revogam os entendimentos, negociações e acordos anteriores.

22.2. Não valerá como precedente, novação, ou renúncia aos direitos que a lei e o presente instrumento asseguram à CONTRATANTE, sua tolerância a eventuais descumprimentos de cláusulas, seus itens e subitens pela CONTRATADA.

23. FORO

23.1. As partes elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nos termos do disposto no art. 107 do Código Civil; art. 3º, da Lei nº 13.874/2019; e Decreto nº 10.278/2020, as partes e testemunhas, quando for o caso, declaram a autoria, integridade e confiabilidade deste contrato, acordando, assim, em não contestar a sua validade, conteúdo e autenticidade. E, por estarem justos e acertados, as partes concordam que o presente instrumento contratual será assinado digitalmente, bem como os demais documentos correlatos, sendo as assinaturas válidas, vinculantes e executáveis. Admite-se qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, quando a integridade dessas for conferida por provedor de assinatura, nos termos da Lei 14.620/2023.

Brasília - DF, ____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 022181/2024 – POUPEX

APÊNDICE I DO ANEXO VII – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO	
Atividade a ser executada	
Perfil profissional	
Nome do profissional credenciado e avaliado tecnicamente	
Início da atividade	
Fim da atividade	
Meio formal de comunicação entre as partes	

Brasília/DF, ____/____/2024.

Gestor do contrato:

Nome Completo

Fiscal do contrato:

Nome Completo

Acuso o recebimento:

EMPRESA CONTRATADA
Nome Completo do Responsável

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 022181/2024 – POUPEX

APÊNDICE II DO ANEXO VII – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

TABELA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ITEM	COMPETÊNCIAS	NOTAS DE DESEMPENHO
1	Assume responsabilidades diante do que é proposto	
2	Demonstra que conhece bem as atribuições	
3	Argumenta com rigor técnico	
4	Organiza o seu trabalho	
5	Mostra que sabe ouvir	
6	Colabora com os outros	
7	Respeita as diferenças de opinião	
8	Proativo	
9	Compartilha conhecimento	
TOTAL		
MÉDIA DA NOTA		0,

LEGENDA DAS NOTAS

- 1 Longe das expectativas
- 2 Abaixo das expectativas
- 3 Dentro das expectativas
- 4 Acima das expectativas